



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 07.03.22

ABERTURA: 22.03.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 14:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

#### **Justificativa:**

A contratação do objeto desta licitação é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas por esta licitação todas as escolas municipais, repartições públicas municipais, unidades de saúde, programas sociais e outros. Assim a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

#### **Do valor:**

O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um e setenta centavos).**

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

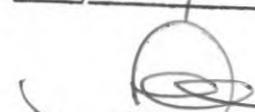
Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.01.17 14:08:50  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Protocolo Interno n.	33,22
Em	04, MARÇO de 22
 Funcionário	



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 30/2022 (Anexo I)

#### 2. Justificativa:

2.1. A contratação do objeto desta licitação é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas por esta licitação todas as escolas municipais, repartições públicas municipais, unidades de saúde, programas sociais e outros. Assim a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

#### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de análise cujo diagnóstico se aproxima das quantidades ideais relevantes para a administração municipal, porém, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços, ou seja, a administração não está necessariamente obrigada a contratar o total das quantidades postuladas, apenas encontram-se a disposição.

3.2. Em virtude da pandemia SARS – COV-2 (COVID-19), a qual fomos acometidos nos anos de 2020 e 2021, em grande parte deste período foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes neste processo, devido a atipicidade, mantiveram-se em sua maioria as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

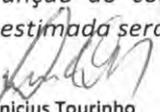
3.3. Com isso as quantidades são estimadas, serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

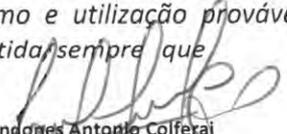
3.4. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da lei 8.666/93:

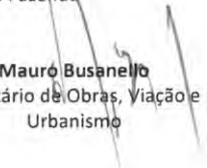
*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade estimada será obtida sempre que*

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferaj  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jaquel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.”*

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um e setenta centavos)**.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuíveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindores Antonio Coffera  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Assioli Jaçsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto

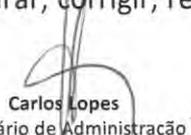


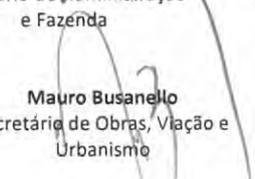
## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
- 7.9. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso aos locais de descarga dos materiais impressos.
- 7.10. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

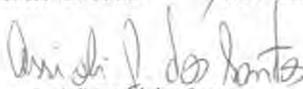
### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto impresso fornecido, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir num **prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, às

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

8.10. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovado sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da lei 8.666/93.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

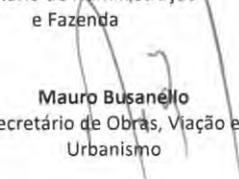
### 9. Da Subcontratação: ✓

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

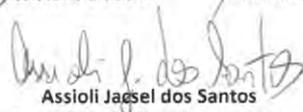
9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subDetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Assioli Jaesl dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindonês Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 10. Condições de entrega, prazos, local e vigência contratual:

10.1. Os Impressos em geral e os carimbos, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. O quantitativo deste Termo de Referência é apenas estimativo e não obriga o município a adquiri-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo serviço/produto seja solicitado por várias secretarias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições estabelecidas. O fornecimento será solicitado de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência.

10.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados em qualquer prédio público localizado no perímetro urbano ou rural do Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.6. Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, a fim de evitar problemas com umidade ou dobras impróprias, que impossibilitem o uso do material.

10.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.8. Caso solicitado a Detentora deverá, quando do recebimento da Nota de Empenho, requisitar modelo de todos os itens contidos na autorização de fornecimento e antes da confecção e apresentar para a secretaria solicitante, uma amostra para aprovação.

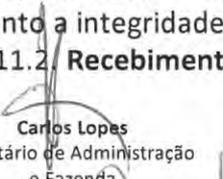
10.9. Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

10.10. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

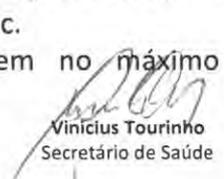
10.11. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

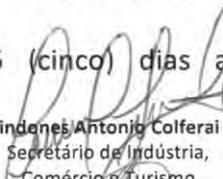
10.11.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

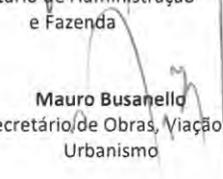
10.11.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o

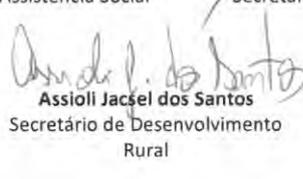
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindenei Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.12. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para

Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindonez Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica como gestor do contrato, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1.260/1.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

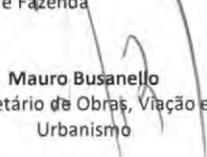
15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

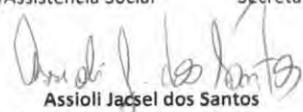
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
e Fazenda

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jacsél dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

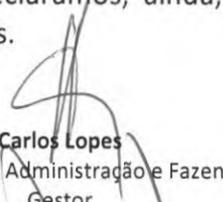
15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

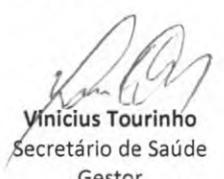
### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

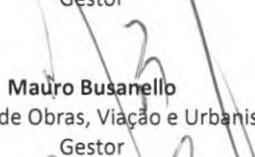
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

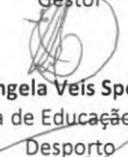
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

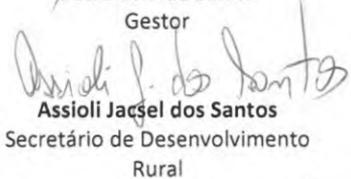
  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Gestor

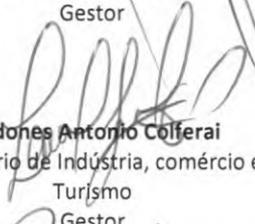
  
**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

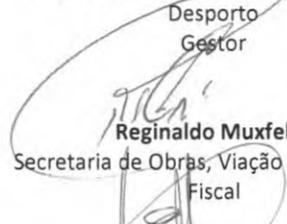
  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

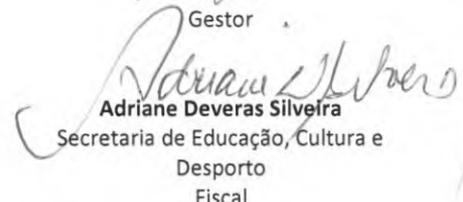
  
**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

  
**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

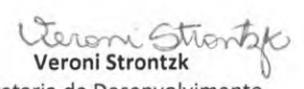
  
**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo  
Gestor

  
**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

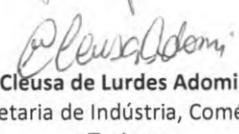
  
**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

  
**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

  
**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

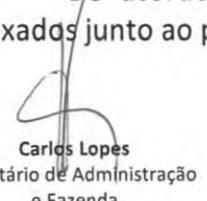
  
**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

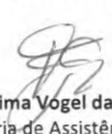
  
**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração e Fazenda  
Fiscal

  
**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
e Turismo  
Fiscal

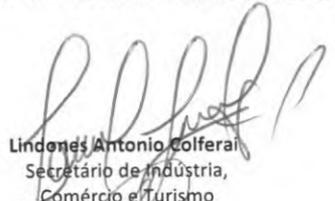
Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

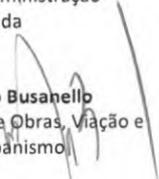
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

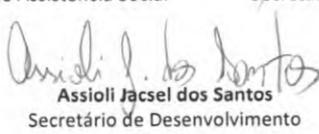
  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
e Fazenda

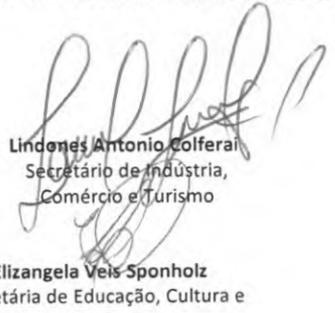
  
**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde

  
**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria,  
Comércio e Turismo

  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 30/2022

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022

**Emissor:** Secretaria de Administração e Fazenda

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA	0,27	270,00
2	1	700,00	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	1,02	714,00
3	1	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,24	1.200,00
4	1	900,00	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	2,00	1.800,00
5	1	350,00	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS	1,89	661,50
6	1	450,00	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,91	859,50
7	1	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,63	2.835,00
8	1	700,00	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	2,02	1.414,00
9	1	500,00	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	4,11	2.055,00
10	1	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	1,53	4.590,00
11	1	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	0,50	1.350,00
12	1	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	0,42	1.134,00
13	1	700,00	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	1,25	875,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14	1	700,00	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	1,65	1.155,00
15	1	500,00	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	2,00	1.000,00
16	1	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	0,35	3.500,00
17	1	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	1,37	5.480,00
18	1	900,00	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUIROS E CORDAO	1,22	1.098,00
19	1	450,00	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO	10,99	4.945,50
20	1	450,00	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO	9,90	4.455,00
21	1	900,00	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.	4,90	4.410,00
22	1	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00
23	1	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: REICLATO 90GRS	0,35	630,00
24	1	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,40	4.000,00
25	1	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: REICLATO 90GRS	0,35	630,00
26	1	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00
27	1	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,32	1.056,00
28	1	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,33	891,00
29	1	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,31	1.395,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30	1	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	1.419,00
31	1	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,29	1.450,00
32	1	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	2.365,00
33	1	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,32	1.056,00
34	1	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,35	1.750,00
35	1	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,82	4.510,00
36	1	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,89	3.560,00
37	1	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,65	3.575,00
38	1	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,54	2.970,00
39	1	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,64	2.880,00
40	1	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,64	2.880,00
41	1	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,51	2.295,00
42	1	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,74	3.330,00
43	1	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,50	2.750,00
44	1	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,34	918,00
45	1	900,00	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	0,98	882,00
46	1	15,00	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	824,00	12.360,00
47	1	10,00	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	790,00	7.900,00
48	1	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES	3,61	7.220,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
49	1	900,00	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	8,06	7.254,00
50	1	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,25	4.500,00
51	1	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	3,61	7.220,00
52	1	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15, CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO	1,50	11.250,00
53	1	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,96	1.960,00
54	1	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,11	2.110,00
55	1	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,62	1.620,00
56	1	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)	0,37	1.850,00
57	1	200,00	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,77	2.554,00
58	1	250,00	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,41	1.352,50
59	1	300,00	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARCIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,08	1.224,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

60	1	150,00	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,94	741,00
61	1	50,00	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,72	586,00
62	1	50,00	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,75	587,50
63	1	50,00	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS: 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0	18,14	907,00
64	1	70,00	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	9,55	668,50
65	1	50,00	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	19,84	992,00
66	1	150,00	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	6,46	969,00
67	1	100,00	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	4,05	405,00
68	1	70,00	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,00	840,00
69	1	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO	2,13	7.029,00
70	1	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,79	790,00
71	1	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,57	570,00
72	1	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,27	594,00
73	1	50,00	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GR	3,73	186,50
74	1	500,00	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GR, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100	2,30	1.150,00

Assinatura

Assinaturas manuscritas



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

75	1	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G	0,50	500,00
76	1	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G	0,68	1.020,00
77	1	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO 242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G	0,60	3.600,00
78	1	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	1,01	1.515,00
79	1	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	0,92	1.840,00
80	1	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO	0,78	1.170,00
81	1	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,61	610,00
82	1	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,39	390,00
83	1	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,58	580,00
84	1	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,28	560,00
85	1	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,24	840,00
86	1	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,39	1.365,00
87	1	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,45	1.575,00
88	1	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,35	700,00
89	1	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1	0,51	765,00
90	1	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	0,32	800,00
91	1	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G,	0,37	740,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO		
92	1	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,37	740,00
93	1	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,22	1.210,00
94	1	25,00	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	17,69	442,25
95	1	50,00	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	14,04	702,00
96	1	50,00	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	26,40	1.320,00
97	1	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA	0,48	720,00
98	1	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	3,30	3.300,00
99	1	450,00	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0	1,62	729,00
100	1	100,00	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	649,50	64.950,00
101	1	25,00	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	34,99	874,75
102	1	25,00	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS	39,46	986,50
103	1	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVICO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS	6,17	6.170,00
104	1	750,00	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO	1,16	870,00

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

105	1	1.500,00	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSAO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)	2,98	4.470,00
106	1	3.000,00	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M², TAMANHO OFICIO, CORES 1X0, COM TIMBRE	2,36	7.080,00
107	1	450,00	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M², PARA IMPRESSAO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA	2,24	1.008,00
108	1	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM	0,82	820,00
109	1	500,00	UN	12858	PASTA PARA ALVARA, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA	1,19	595,00
110	1	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0	1,82	3.640,00
111	1	500,00	UN	12860	PASTA PLASTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM	5,65	2.825,00
112	1	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS	1,73	3.460,00
113	1	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO 23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS	1,21	2.420,00
114	1	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS	2,13	2.130,00
115	1	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,06	6.090,00
116	1	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRs, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,38	10.950,00
117	1	1.000,00	UN	18403	CONFECCAO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL	2,13	2.130,00
118	1	350,00	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,04	4.214,00
119	1	250,00	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,02	1.255,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

120	1	800,00	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	5,19	4.152,00
121	1	200,00	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	19,11	3.822,00
122	1	40,00	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	21,20	848,00
123	1	25,00	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS	11,90	297,50
124	1	700,00	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	4,02	2.814,00
125	1	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01	0,60	600,00
126	1	300,00	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09	1,95	585,00
127	1	250,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	4,10	1.025,00
128	1	30,00	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	19,10	573,00
129	1	50,00	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	17,39	869,50
130	1	30,00	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	17,39	521,70
131	1	30,00	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	18,77	563,10
132	1	30,00	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	23,12	693,60
133	1	30,00	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA	19,67	590,10



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

134	1	30,00	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA	23,47	704,10
135	1	30,00	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA	19,17	575,10
136	1	30,00	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	22,62	678,60
137	1	30,00	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA	22,84	685,20
138	1	30,00	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA	19,13	573,90
139	1	30,00	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA	25,71	771,30
140	1	30,00	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA	19,26	577,80
141	1	30,00	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA	23,26	697,80
142	1	50,00	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	18,00	900,00
143	1	50,00	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	21,00	1.050,00
144	1	50,00	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM	18,00	900,00
145	1	30,00	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	40,00	1.200,00
146	1	10,00	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	55,40	554,00
147	1	10,00	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00
148	1	10,00	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA	82,50	825,00
149	1	15,00	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA	80,00	1.200,00
150	1	10,00	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00

Assoli

*[Handwritten signatures and marks]*



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

151	1	10,00	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
152	1	10,00	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
153	1	10,00	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	42,29	422,90
154	1	10,00	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	46,80	468,00
155	1	10,00	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	52,70	527,00
156	1	15,00	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	750,00
157	1	15,00	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	70,00	1.050,00
158	1	15,00	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	62,50	937,50
159	1	20,00	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	55,00	1.100,00
160	1	20,00	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	55,00	1.100,00
161	1	20,00	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	41,65	833,00
162	1	20,00	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM	43,15	863,00
163	1	20,00	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	43,15	863,00
164	1	500,00	M <sup>2</sup>	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	102,50	51.250,00
165	1	1.000,00	M <sup>2</sup>	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.	127,50	127.500,00
166	1	1.500,00	M <sup>2</sup>	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO,	76,50	114.750,00

*Assinatura*

*Assinatura*



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.		
167	1	100,00	M <sup>2</sup>	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA	157,50	15.750,00
168	1	400,00	M <sup>2</sup>	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS	135,00	54.000,00
169	1	200,00	M <sup>2</sup>	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO	170,00	34.000,00
170	1	150,00	M <sup>2</sup>	19952	ADESIVOS JATEADO, 8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	137,50	20.625,00
171	1	300,00	M <sup>2</sup>	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	142,50	42.750,00
172	1	250,00	M <sup>2</sup>	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	180,00	45.000,00
173	1	3.000,00	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS	0,68	2.040,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>							<b>889.331,70</b>

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal

**Dotação orçamentária:**

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>								
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral	53	2713	3.3.90.39.63.01
				03.001.04.122.0003.2.006		2714	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros	89	2715	3.3.90.39.63.01
				03.002.06.182.0007.2.010		2716	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	114	2356	3.3.90.39.63.01
				04.001.04.123.0003.2.007		2717	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	174	2718	3.3.90.39.63.01
				05.001.12.361.0013.2.012		2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES	257	2720	3.3.90.39.63.01
				05.001.12.365.0012.2.011		2721	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais	299	2722	3.3.90.39.63.01
				05.002.13.392.0017.2.018		2723	3.3.90.39.63.02



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	315	2724	3.3.90.39.63.01
				05.003.27.812.0018.2.019		2725	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	614	2726	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.301.0019.2.027		2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	615	2728	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.301.0019.2.027		2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	616	2730	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.301.0019.2.027		2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	617	2732	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.301.0019.2.027		2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	805	2734	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.302.0019.2.062		2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	806	2736	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.302.0019.2.062		2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	807	2738	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.302.0019.2.062		2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	808	2740	3.3.90.39.63.01
				06.001.10.302.0019.2.062		2741	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura	390	2742	3.3.90.39.63.01

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				07.001.20.606.0024.2.048		2743	3.3.90.39.63.02
--	--	--	--	--------------------------	--	------	-----------------

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01
						2755	3.3.90.39.63.02



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental	543	2756	3.3.90.39.63.01
				11.001.18.541.0026.2.043		2757	3.3.90.39.63.02

Usuário emissor: JULIANO RIBEIRO

  
**Carlos Lopes**

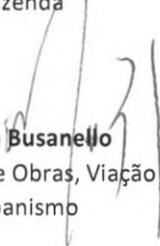
Secretário de Administração e  
Fazenda

  
**Fatima Vogel da Silva**

Secretária de Assistência Social

  
**Vinicius Tourinho**

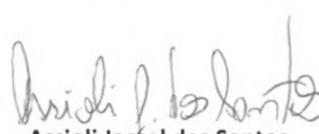
Secretário de Saúde

  
**Mauro Busanello**

Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
**Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto

  
**Assioli Jaçel dos Santos**

Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
**Lindones Antonio Colferai**

Secretário de Indústria, comércio e  
Turismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Implantação de registro de preços para a confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral	53	2713	3.3.90.39.63.01
				03.001.04.122.0003.2.006		2714	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros	89	2715	3.3.90.39.63.01
				03.002.06.182.0007.2.010		2716	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	114	2356	3.3.90.39.63.01
				04.001.04.123.0003.2.007		2717	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	174	2718	3.3.90.39.63.01
				05.001.12.361.0013.2.012		2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES	257	2720	3.3.90.39.63.01
				05.001.12.365.0012.2.011		2721	3.3.90.39.63.02



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**  
**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**  
**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

*S*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



## RES: Orçamento Impressos Gráficos - impressão digital

Siga Comunicação Visual - Vendas 1 <sigavendas1@bitcom.com.br>

Qua, 12/01/2022 16:35

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>; compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento.

Fico a disposição!



---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 15:45

**Para:** compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

**Assunto:** Orçamento Impressos Gráficos - impressão digital

Boa tarde!

Solicito orçamento para Impressos Gráficos - impressão digital, para abertura de processo licitatório. Segue em anexo planilha para preenchimento de valores.

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

**ORÇAMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DIGITAL**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT \$	VALOR TOTAL \$
1	1	10000	M²	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	R\$ 110,00	R\$ 1.100.000,00
1	2	6000	M²	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA: COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO;	R\$ 100,00	R\$ 600.000,00
1	3	6000	M²	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
1	4	200	M²	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA		R\$ -
1	5	2000	M²	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
1	6	1000	M²	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA-APLICADO	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
1	7	150	M²	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
1	8	2000	M²	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
1	9	2000	M²	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
1	10	3000	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTEURA 18MMXESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIUO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$</b>	<b>2.979.500,00</b>

Caxias do Sul 12/01/2022

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: SIGA COMUNICAÇÃO VISUAL  
 CNPJ: 11.952.433/0001-63  
 Telefone: 54 32382560  
 endereço: Inocente Bortolanza 178  
 e-mail:

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente:  
 Agência nº:  
 Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EMPRESARIO INDIVIDUAL
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.433/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIGA COMUNICACOES VISUAIS LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INOCENTE BORTOLANZA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.058-255	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KRIATHIVO@KRIATHIVO.COM.BR	TELEFONE (54) 3225-6306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 16:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.952.433/0001-63  
**NOME EMPRESARIAL:** SIGA COMUNICACOES VISUAIS LTDA.  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GILMAR ANTONIO CATTUZZO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JANE BALDASSO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2022 às 16:42 (data e hora de Brasília).





A

Pref Mun de Coronel Vivida.  
Praça Ângelo Mezzomo, S/N – Centro.  
CEP.: 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.

At.: Departamento de Compras.

**ETIQUETAS METÁLICAS CÓDIGO DE BARRAS**

**CARACTERÍSTICAS**

**Produto:** Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.  
**Material:** Alumínio pintado, tinta epóxi auto motiva..  
**Código de Barras:** Cor Preta. Código 128.  
**Logotipo:** Brasão Colorido e/ou em Preto.  
**Formato:** Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.  
**Dimensões:** Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,23 mm.  
**Impressos:** Logotipo da Empresa colorido, palavra **PATRIMÔNIO**  
para atender exigências da ISO 9002, numeradas  
sequencialmente com respectivo código de barras.

**Numeração:** 01.13901 a 01.16900 ( A Confirmar )

**CONDIÇÕES COMERCIAIS** TBA **Q-Etg. 40.284.01.22.**

Etiquetas em Alumínio, com adesivo e furos, conforme compra anterior.

> 4.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,68 > Valor total R\$ 2.720,00 <

**Frete:** CIF - Sedex. (Incluso no total da NF).

**Condições de pagamento:** Empenho.

**Prazo de entrega:** 10 dias, mas sempre entregamos antes.

**Validade do orçamento:** 60 dias.

Dados Cadastrais:

**Razão Social:** Abakam Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP.

**Fantasia:** Abakam Etiquetas e Placas de Patrimônio.

**End.:** R. Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor

CEP.: 91.040-360 - Porto Alegre - RS.

**CNPJ:** 04.508.390/0001-66

**IE:** 096/2873349

**Dados bancários:** Banco do Brasil Ag 2821.5 CC 14.336.7

**Classificação Fiscal:** 76071190

Empresa optante do Simples, com emissão de nota fiscal eletrônica.

Porto Alegre, 06 de Janeiro de 2022.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.508.390/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABAKAM</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FERNANDO ABBOTT</b>	NÚMERO <b>1076</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 02</b>
--	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>91.040-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REDENTOR</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>abakam@abakam.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3374-4056</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.508.390/0001-66  
**NOME EMPRESARIAL:** ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** TANIA MARIA CONTI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** KIURY SILVEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:37 (data e hora de Brasília).



## IMPRESSOS GRÁFICOS

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Qui, 06/01/2022 08:37

Para: Gráfica Chopim <graficachopim@hotmail.com>

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens em anexo, para abertura de processo licitatório.

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



## Orçamento

Gráfica Chopim <graficachopim@hotmail.com>

Seg, 10/01/2022 15:12

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Enviado do meu iPhone

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

ORÇAMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, CRIMBOS E SIMILARES

LOTE 01: FLYERS, FOLDERS, CARTAZES, CERTIFICADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E SIMILARES					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO		
1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2	700	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	R\$ 1,11	R\$ 777,00
3	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
4	900	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
5	350	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS	R\$ 2,22	R\$ 777,00
6	450	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	R\$ 2,35	R\$ 1.057,50
7	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00
8	700	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
9	500	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
10	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
11	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	R\$ 0,65	R\$ 1.755,00
12	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	R\$ 0,65	R\$ 1.755,00
13	700	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00

es



14	700	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
15	500	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
16	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
17	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
18	900	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUROS E CORDAO	R\$ 2,22	R\$ 1.998,00
19	450	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO	R\$ 14,10	R\$ 6.345,00
20	450	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO	R\$ 14,11	R\$ 6.349,50
21	900	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.	R\$ 5,55	R\$ 4.995,00
22	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
23	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	R\$ 0,43	R\$ 774,00
24	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
25	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	R\$ 0,43	R\$ 774,00
26	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
27	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 1.419,00
28	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 1.161,00

ES

29	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
30	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 1.419,00
31	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
32	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	R\$ 0,43	R\$ 2.365,00
33	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	R\$ 0,43	R\$ 1.419,00
34	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
35	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,98	R\$ 5.390,00
36	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
37	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,97	R\$ 5.335,00
38	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,54	R\$ 2.970,00
39	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	R\$ 0,64	R\$ 2.880,00
40	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	R\$ 0,64	R\$ 2.880,00
41	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
42	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
43	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	R\$ 0,74	R\$ 4.070,00
44	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	R\$ 0,40	R\$ 1.080,00
45	900	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	R\$ 1,11	R\$ 999,00
46	15	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
47	10	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Valor Total Lote 01:					R\$	153.018,00

es

LOTE 02: CARTILHAS, LIVRETOS E SIMILARES						
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
49	900	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 10,70	R\$ 9.630,00
50	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
51	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
52	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15, CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO	R\$ 1,55	R\$ 11.625,00
53	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
54	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
55	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
56	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
Valor Total Lote 02:					R\$	56.425,00

28

LOTE 03: BLOCOS, PASTAS, ENVELOPES E SIMILARES						
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	200	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
58	250	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
59	300	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
60	150	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	R\$ 5,25	R\$ 787,50
61	50	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 13,80	R\$ 690,00
62	50	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 13,85	R\$ 692,50
63	50	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS: 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0	R\$ 19,35	R\$ 967,50
64	70	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 12,35	R\$ 864,50
65	50	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
66	150	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
67	100	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	R\$ 4,20	R\$ 420,00
68	70	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 29,80	R\$ 2.086,00

*es.*

69	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO	R\$ 2,71	R\$ 8.943,00
70	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
71	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	R\$ 0,98	R\$ 980,00
72	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcAO DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	R\$ 0,39	R\$ 858,00
73	50	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS	R\$ 3,56	R\$ 178,00
74	500	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, N° DE FOLHAS 100	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
75	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G	R\$ 0,68	R\$ 680,00
76	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
77	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO 242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
78	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
79	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
80	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
81	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	R\$ 0,85	R\$ 850,00
82	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	R\$ 0,65	R\$ 650,00
83	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	R\$ 0,65	R\$ 650,00
84	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	R\$ 0,39	R\$ 780,00
85	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
86	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00

es.

87	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
88	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	R\$ 0,46	R\$ 920,00
89	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
90	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
91	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	R\$ 0,49	R\$ 980,00
92	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	R\$ 0,49	R\$ 980,00
93	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	R\$ 0,35	R\$ 1.925,00
94	25	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	R\$ 18,00	R\$ 450,00
95	50	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	R\$ 16,80	R\$ 840,00
96	2.500,00	UN	12850	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, TAMANHO 31X21 CM, PAPEL SULFITE 75GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 25,60	R\$ 64.000,00
97	50	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
98	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA	R\$ 0,56	R\$ 840,00
99	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
100	450	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0	R\$ 1,90	R\$ 855,00
101	100	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00

es

102	25	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	R\$ 38,60	R\$ 965,00
103	25	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
104	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVICO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
105	750	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
106	1500	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSAO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
107	3000	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M², TAMANHO OFICIO, CORES 1X0, COM TIMBRE	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
108	450	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M², PARA IMPRESSAO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50
109	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
110	500	UN	12858	PASTA PARA ALVARA, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
111	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
112	500	UN	12860	PASTA PLASTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
113	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
114	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO 23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
115	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
116	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00

es

117	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRS, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
118	1.000,00	UN	18403	CONFECCAO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
119	350	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
120	250	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
121	800	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	R\$ 6,23	R\$ 4.984,00
122	200	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
123	40	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
124	25	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS	R\$ 13,50	R\$ 337,50
125	700	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
126	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01	R\$ 0,70	R\$ 700,00
127	300	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09	R\$ 2,68	R\$ 804,00
128	250	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
Valor Total Lote 03:					R\$	293.973,00

es

LOTE 04: CARIMBOS E SIMILARES						
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	30	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	R\$ 23,00	R\$ 690,00
130	50	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
131	30	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
132	30	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
133	30	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
134	30	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
135	30	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
136	30	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
137	30	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
138	30	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
139	30	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
140	30	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
141	30	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
142	30	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
143	50	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
144	50	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

es

145	50	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
146	30	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
147	10	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
148	10	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
149	10	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
150	15	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
151	10	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
152	10	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 90,00	R\$ 900,00
153	10	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
154	10	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
155	10	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
156	10	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
157	15	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
158	15	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
159	15	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
160	20	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
161	20	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
162	20	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
163	20	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
164	20	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Valor Total Lote 04:					R\$	31.130,00

*ef.*

LOTE 05: ADESIVOS E SIMILARES						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	10000	M²	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	R\$ 95,00	R\$ 950.000,00
166	6000	M²	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.	R\$ 155,00	R\$ 930.000,00
167	6000	M²	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.	R\$ 98,00	R\$ 588.000,00
168	200	M²	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
169	2000	M²	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00
170	1000	M²	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
171	150	M²	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
172	2000	M²	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	R\$ 185,00	R\$ 370.000,00
173	2000	M²	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	R\$ 256,00	R\$ 512.000,00

es.

174	3000	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS	
Valor Total Lote 05:					R\$ -
				R\$	3.940.750,00

CHOPINZINHO 10 DE JANEIRO , 2022

*ef.*

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA

RUA FREI EVERALDO, 3769 - CENTRO  
85560-000 - CHOPINZINHO PR

*A*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.027.241/0001-59</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/03/1976</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA CHOPIM LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FREI EVERALDO</b>	NÚMERO <b>3769</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2421-332</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **16:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 77.027.241/0001-59  
**NOME EMPRESARIAL:** GRAFICA CHOPIM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS GIOVANE GONCALVES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** MAGDA BORGA GONCALVES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:14 (data e hora de Brasília).

**RE: Orçamento Impressos Gráficos**

marcos lira &lt;lira.carimbos@hotmail.com&gt;

Qua, 05/01/2022 09:57

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascv@outlook.com&gt;

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4923 - R\$ 18,20 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3911 - R\$ 14,78 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3911 - R\$ 14,78 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3912 - R\$ 16,53 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4929 - R\$ 25,24 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3913 - R\$ 18,33 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4928 - R\$ 25,94 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3913 - R\$ 17,33 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4928 - R\$ 24,24 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4931 - R\$ 24,68 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 5212 - R\$ 17,25 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 5211 - R\$ 30,41 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 4630 - R\$ 17,51 unidade + 20% IPI

ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA  
Almofada carimbo TRODAT 3927 - R\$ 17,51 unidade + 20% IPI

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA  
Carimbo TRODAT 3911 placa 38 x 14 - R\$ 42,29 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA  
Carimbo TRODAT 3913 placa 58 x 22 - R\$ 55,40 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA  
Carimbo TRODAT 4928 placa 60 x 33 - R\$ 70,00 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA  
Carimbo TRODAT PROFESSIONAL 5212 placa 11,6 x 7,0 - R\$ 265,08 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA  
Carimbo TRODAT PROFESSIONAL placa 85 x 55 - R\$ 220,98 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA  
Carimbo TRODAT 4929 placa 50 x 30 - R\$ 100,50 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 3927 placa 60 x 40 - R\$ 65,82 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 4928 placa 60 x 33 - R\$ 85,87 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 3911 placa 38 x 14 - R\$ 42,29 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 3912 placa 47 x 18 - R\$ 48,60 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 3913 placa 58 x 22 - R\$ 55,40 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 4923 placa 30 x 30 - R\$ 75,69 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 4931 placa 70 x 30 - R\$ 99,69 unidade

CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA

Carimbo TRODAT 3638 REDONDO diâmetro de 38 mm - R\$ 75,69 unidade

CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO - Carimbo manual base plástica - R\$ 28,29 unidade

CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM - Carimbo manual base plástica - R\$ 28,29 unidade

CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM - Carimbo manual base plástica - R\$ 28,29 unidade

CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM - Carimbo manual base plástica - R\$ 28,29 unidade

CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM - Carimbo manual base plástica - R\$ 28,29 unidade

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 12:09

**Para:** lira.carimbos@hotmail.com <lira.carimbos@hotmail.com>

**Assunto:** ENC: Orçamento Impressos Gráficos



Bom dia!

Solicito orçamento para Impressos Gráficos, Carimbos e similares, para abertura de processo licitatório. Segue em anexo planilha para preenchimento de valores.

Att.

Juliano.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials, located in the bottom right corner of the page.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.747.104/0001-67</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELISABETE ROSA LIRA 88146677991</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIRA CARIMBOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R VINICIUS DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>1214</b>	COMPLEMENTO <b>CASA ;FUNDOS</b>
---	-----------------------	------------------------------------

CEP <b>85.503-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIRA.CARIMBOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3225-6481</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **10:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	17.747.104/0001-67
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ELISABETE ROSA LIRA 88146677991
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



## orçamento

Colorplac Renan <colorplac.renan@outlook.com>

Ter, 04/01/2022 15:36

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde!!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Aguardo retorno, att.

### **Colorplac Etiquetas Metálicas Ltda.**

**Vendedor:** Renan Zupelli

**Contatos:** (11) 2604-3045 / 4027

**Site:** [www.colorplac.com.br](http://www.colorplac.com.br)

*Rua João Antônio de Oliveira, 1311 – Mooca – SP*





**COLORPLAC**  
**ETIQUETAS METÁLICAS LTDA.**

ETIQUETAS E PLACAS METÁLICAS GRAVADAS, ANODIZADAS E LITOGRAFADAS EM:  
AÇO - ALUMÍNIO - LATÃO - FLANDRES  
ADESIVAS PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EM VINIL E ACETATO

Rua João Antônio de Oliveira, 1311 – Moóca – São Paulo – SP CEP: 03111-010

Fones: (11) 2604-4027 / 3045 – Fax: (11) 2604-5802

email: [colorplac@uol.com.br](mailto:colorplac@uol.com.br) - site: [www.colorplac.com.br](http://www.colorplac.com.br)

Inscrição Estadual: 111.238.690.111

CNPJ: 54.377.155/0001-70

**Cotação: 7741**

São Paulo, 4 de janeiro de 2022

À

CORONEL VIVIDA-PR

A/C : JULIANO

Referente: ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3000	PLACAS DE PATRIMONIO, EM ALUMINIO, NAS DIMENSÕES DE 0,3X46X18MM, CANTOS ARREDONDADOS, COLORIDAS, ADESIVO 3M NO VERSO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CODIGO DE BARRAS PADRAO 128  SEDEX INCLUSO	0,75	2.250,00
TOTAL			

Prazo de entrega 12 DIAS CORRIDOS

Condições de pagamento 28-DDL

Validade da proposta 30 dias

**OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

*Renan Zupelli*

Colorplac Etiquetas Metálicas Ltda.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.377.155/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/04/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>1311</b>	COMPLEMENTO <b>1315</b>
CEP <b>03.111-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOOCA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 2646-044</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **16:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 54.377.155/0001-70  
**NOME EMPRESARIAL:** COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** BENEDITO VOLPONI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SANDRA APARECIDA NABAS VOLPONI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ELITON PAULO VOLPONI  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** ELTON FRANCISCO VOLPONI  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:56 (data e hora de Brasília).



## Re: Orçamento Impressos Gráficos - impressão digital

Impressora Grafel LTDA <grafel@grafel.com.br>

Seg, 03/01/2022 13:52

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>

Olá, boa tarde!

Agradecemos pelo contato!

No momento não estamos trabalhando com licitações, sentimos muito em não podermos lhe atender.

Desejamos um excelente 2022!!!

Abraço.

Citando Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>:

- > Boa tarde!
- >
- > Solicito orçamento para Impressos Gráficos - impressão digital, para
- > abertura de processo licitatório. Segue em anexo planilha para
- > preenchimento de valores.
- >
- >
- > Att.
- >
- > Departamento de Compras
- > Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
- > CNPJ: 76.995.455/0001-56
- > Praça Ângelo Mezzomo, Centro
- > CEP: 85.550-000
- > Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

--

Gráfica Grafel

42 36234374

Guarapuava -PR

[www.grafel.com.br](http://www.grafel.com.br)



## Re: Orçamento de etiquetas

Fino Plac <vendas@finoplac.com.br>

Qui, 30/12/2021 16:03

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Cc: compras.juliano@coronelvividapr.gov.br <compras.juliano@coronelvividapr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

Estamos enviando em anexo o orçamento solicitado e algumas fotos para que conheçam melhor os nossos produtos.

Qualquer dúvida que tiver, estaremos á sua disposição.

: [Entre em contato conosco pelo WhatsApp clicando aqui!](#)

Atenciosamente,



**fino plac**  
ETIQUETAS PATRIMONIAIS

*Sueli Franco*  
CONSULTORA DE VENDAS  
finoplac.com.br

(11) 4538-8018  
(31) 99412-0063  
(31) 3646-5664

vendas@finoplac.com.br

Em qui., 30 de dez. de 2021 às 15:24, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de etiquetas conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Qtd	Un	Cód. Pmcv	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	3.000	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIUO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM		

					RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVO		
--	--	--	--	--	--	--	--

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.



Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



**fins plac**  
ETIQUETAS PATRIMONIAIS

**ORÇAMENTO Nº. 6495/2021 – 30/12/2021**

A: PREFEITURA CORONEL VIVIDA / PR

A/c. Setor de Compras



**ORÇAMENTO**

Quantidade	Cores	Material	Medida (mm)	Esp. (mm)	Valor Unit.	VALOR TOTAL
3.000	COLOR	ALUMÍNIO	46 x 18	0,15	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00 (Com Adesivo 3M)
					FRETE	CIF
					TOTAL	R\$ 1.350,00

CONDIÇÕES:

Entrega: 8 dias úteis após a aprovação do layout

Pagamento: 30 dias após o atesto do material

Indicação: uso interno, em móveis e equipamentos de escritório e de informática, tem uma camada protetora na frente de verniz automotivo transparente para dar maior durabilidade nas etiquetas.

**DADOS CADASTRAIS FINOPLAC**

NOME FANTASIA	FINO PLAC
NOME EMPRESARIAL	FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA • ME
ENDEREÇO	RUA LUCIA PIFFER BAPTISTELLA 120, VILA RITA, ITATIBA/SP, CEP 13.253-120
CNPJ	22.444.979/0001•20
NATUREZA JURIDICA	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
<b>CONTATO</b>	
CONTATO TEL:	(31) 3646-5664 / (31) 99412-0063 (TIM) SUELI CRISTINA • CONSULTORA DE VENDAS
EMAIL	<a href="mailto:vendas@finoplac.com.br">vendas@finoplac.com.br</a>
HOME PAGE	<a href="http://www.finoplac.com.br">www.finoplac.com.br</a>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.444.979/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FINO PLAC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LUCIA PIFFER BAPTISTELLA</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.253-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>ITATIBA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUELICFRANCO74@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(31) 9412-0063</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2021** às **16:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.444.979/0001-20
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MANOEL ROBERTO DOMINGUES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SUELI CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/12/2021 às 16:16 (data e hora de Brasília).



**RE: Orçamento Impressos Gráficos**

Eduardo - Gráfica Mundo <eduardo@mundografica.com.br>

Ter, 28/12/2021 10:57

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (110 KB)

ORCAMENTO (2).xlsx;

Bom dia  
Segue nossa proposta

Atenciosamente,  
Eduardo Emerich  
*Gráfica e Editora Mundo Ltda.*  
44 3040-2545  
44 99142-0288 (Whatsapp)

---

**De:** "Depto de Compras Coronel Vivida-PR" <comprascvv@outlook.com>

**Enviada:** 2021/12/23 15:45:01

**Para:** Grafillon\_@hotmail.com, eduardo@mundografica.com.br

**Assunto:** ENC: Orçamento Impressos Gráficos

Boa tarde!

Solicito orçamento para Impressos Gráficos, Carimbos e similares, para abertura de processo licitatório. Segue em anexo planilha para preenchimento de valores.

Att.

Juliano.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



ORÇAMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, CRIMBOS E SIMILARES

FLYERS, FOLDERS, CARTAZES, CERTIFICADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E SIMILARES							
ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA		R\$	-
2	700	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	1,00	R\$	700,00
3	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,50	R\$	2.500,00
4	900	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	2,00	R\$	1.800,00
5	350	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS	2,00	R\$	700,00
6	450	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	2,00	R\$	900,00
7	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,00	R\$	4.500,00
8	700	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	8,00	R\$	5.600,00
9	500	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	8,00	R\$	4.000,00
10	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	4,00	R\$	12.000,00
11	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	0,50	R\$	1.350,00
12	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	0,50	R\$	1.350,00
13	700	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	2,00	R\$	1.400,00
14	700	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	2,00	R\$	1.400,00
15	500	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	2,00	R\$	1.000,00
16	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	1,00	R\$	10.000,00
17	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	1,50	R\$	6.000,00
18	900	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUIROS E CORDAO	2,00	R\$	1.800,00
19	450	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO	8,00	R\$	3.600,00
20	450	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO	8,00	R\$	3.600,00
21	900	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.	2,00	R\$	1.800,00
22	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,50	R\$	5.000,00
23	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,50	R\$	900,00
24	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,50	R\$	5.000,00
25	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,50	R\$	900,00
26	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,50	R\$	5.000,00
27	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	1,00	R\$	3.300,00
28	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	1,00	R\$	2.700,00
29	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	1,00	R\$	4.500,00
30	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	1,00	R\$	3.300,00
31	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	1,00	R\$	5.000,00
32	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	1,00	R\$	5.500,00
33	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	1,00	R\$	3.300,00
34	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,30	R\$	6.500,00
35	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,00	R\$	5.500,00
36	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	1,50	R\$	6.000,00
37	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,00	R\$	5.500,00
38	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,30	R\$	7.150,00
39	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,30	R\$	5.850,00
40	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	1,30	R\$	5.850,00

41	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,30	R\$	5.850,00
42	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,30	R\$	5.850,00
43	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,30	R\$	7.150,00
44	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	1,00	R\$	2.700,00
45	900	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	1,00	R\$	900,00
46	15	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	1.800,00	R\$	27.000,00
47	10	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	1.800,00	R\$	18.000,00

**CARTILHAS, LIVRETOS E SIMILARES**

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
48	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	6,00	R\$ 12.000,00
49	900	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	10,00	R\$ 9.000,00
50	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRs, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	4,00	R\$ 8.000,00
51	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	4,00	R\$ 8.000,00
52	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15, CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO	4,00	R\$ 30.000,00
53	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	4,00	R\$ 4.000,00
54	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	4,00	R\$ 4.000,00
55	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	4,00	R\$ 4.000,00
56	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)	0,40	R\$ 2.000,00

**BLOCOS, PASTAS, ENVELOPES E SIMILARES**

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
57	200	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRs, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$ 5.000,00
58	250	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	18,00	R\$ 4.500,00
59	300	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	15,00	R\$ 4.500,00
60	150	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	15,00	R\$ 2.250,00
61	50	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$ 1.250,00
62	50	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$ 1.250,00
63	50	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS: 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0	25,00	R\$ 1.250,00
64	70	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$ 1.750,00
65	50	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	30,00	R\$ 1.500,00
66	150	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	12,00	R\$ 1.800,00
67	100	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	12,00	R\$ 1.200,00
68	70	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,00	R\$ 840,00
69	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO	2,00	R\$ 6.600,00
70	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	1,00	R\$ 1.000,00

*[Handwritten signature]*

71	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,80	R\$	800,00
72	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,50	R\$	1.100,00
73	50	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS	2,00	R\$	100,00
74	500	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100	1,00	R\$	500,00
75	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G	1,00	R\$	1.000,00
76	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G	1,50	R\$	2.250,00
77	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO 242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G	1,50	R\$	9.000,00
78	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	1,50	R\$	2.250,00
79	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	1,00	R\$	2.000,00
80	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO	1,00	R\$	1.500,00
81	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	1,00	R\$	1.000,00
82	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,50	R\$	500,00
83	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	1,00	R\$	1.000,00
84	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,50	R\$	1.000,00
85	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	1,00	R\$	3.500,00
86	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	1,00	R\$	3.500,00
87	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	1,00	R\$	3.500,00
88	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	1,00	R\$	2.000,00
89	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1	1,00	R\$	1.500,00
90	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	0,50	R\$	1.250,00
91	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	1,00	R\$	2.000,00
92	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	1,00	R\$	2.000,00
93	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,50	R\$	2.750,00
94	25	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	18,00	R\$	450,00
95	50	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	18,00	R\$	900,00
96	2.500,00	UN	12850	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, TAMANHO 31X21 CM, PAPEL SULFITE 75GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	22,00	R\$	55.000,00
97	50	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$	1.250,00
98	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA	1,00	R\$	1.500,00
99	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	6,00	R\$	6.000,00
100	450	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0	12,00	R\$	5.400,00
101	100	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	750,00	R\$	75.000,00
102	25	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	35,00	R\$	875,00
103	25	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS	35,00	R\$	875,00
104	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVICO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS	18,00	R\$	18.000,00

8



105	750	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO	2,00	R\$	1.500,00
106	1500	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSAO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)	4,50	R\$	6.750,00
107	3000	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFICIO, CORES 1X0, COM TIMBRE	3,50	R\$	10.500,00
108	450	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M <sup>2</sup> , PARA IMPRESSAO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA	5,00	R\$	2.250,00
109	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM	1,00	R\$	1.000,00
110	500	UN	12858	PASTA PARA ALVARA, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA	1,00	R\$	500,00
111	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0	4,00	R\$	8.000,00
112	500	UN	12860	PASTA PLASTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM		R\$	-
113	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS	5,00	R\$	10.000,00
114	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO 23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS	4,00	R\$	8.000,00
115	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS	6,00	R\$	6.000,00
116	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,00	R\$	6.000,00
117	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRs, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	5,00	R\$	12.500,00
118	1.000,00	UN	18403	CONFECCAO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL	4,00	R\$	4.000,00
119	350	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	35,00	R\$	12.250,00
120	250	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	18,00	R\$	4.500,00
121	800	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	18,00	R\$	14.400,00
122	200	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	25,00	R\$	5.000,00
123	40	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	18,00	R\$	720,00
124	25	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRs	12,00	R\$	300,00
125	700	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	18,00	R\$	12.600,00
126	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRs, CORES 01X01	0,50	R\$	500,00
127	300	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M <sup>2</sup> , CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09	20,00	R\$	6.000,00
128	250	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	12,00	R\$	3.000,00

**CARIMBOS E SIMILARES**

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
129	30	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	20,00	R\$ 600,00
130	50	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	20,00	R\$ 1.000,00
131	30	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	20,00	R\$ 600,00
132	30	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	25,00	R\$ 750,00
133	30	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	30,00	R\$ 900,00
134	30	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA	30,00	R\$ 900,00
135	30	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA	30,00	R\$ 900,00

8



136	30	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA	30,00	R\$	900,00
137	30	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	40,00	R\$	1.200,00
138	30	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA	40,00	R\$	1.200,00
139	30	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA	45,00	R\$	1.350,00
140	30	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA	45,00	R\$	1.350,00
141	30	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA	40,00	R\$	1.200,00
142	30	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA	40,00	R\$	1.200,00
143	50	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	45,00	R\$	2.250,00
144	50	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	25,00	R\$	1.250,00
145	50	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM	25,00	R\$	1.250,00
146	30	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	55,00	R\$	1.650,00
147	10	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	R\$	600,00
148	10	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	R\$	600,00
149	10	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA	70,00	R\$	700,00
150	15	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA	74,00	R\$	1.110,00
151	10	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	R\$	600,00
152	10	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	R\$	600,00
153	10	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	R\$	600,00
154	10	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	45,00	R\$	450,00
155	10	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	45,00	R\$	450,00
156	10	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	R\$	500,00
157	15	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	45,00	R\$	675,00
158	15	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	R\$	750,00
159	15	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	50,00	R\$	750,00
160	20	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	55,00	R\$	1.100,00
161	20	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	55,00	R\$	1.100,00
162	20	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	55,00	R\$	1.100,00
163	20	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM	60,00	R\$	1.200,00
164	20	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	60,00	R\$	1.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$</b>		<b>717.945,00</b>

local e data

Maringá, 28 de dezembro de 2021

Ass:

Razão social: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
CNPJ: 28.419.352/0001-03  
Telefone: 44-3040-2545  
endereço: Rua José Firmino Barbosa, 122 - Jd. Internorte - Maringá -PR  
e-mail: [eduardo@mundografica.com.br](mailto:eduardo@mundografica.com.br)

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 004633-3-Op. 0003  
Agência nº:  
Banco: Caixa Econômica Federal

1671

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( ) MICROEMPRESA  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO

  
Eduardo Emerich - RG 1954244-0/SSP/PR - CPF 327.237.179-68  
Gestor comercial

28.419.352/0001-03  
I. E. 90759108-59  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.  
RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122 - JD. INTERNORTE  
CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR  
(44) 3040-2545



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.419.352/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDO ARTES GRAFICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE FIRMINO BARBOSA</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.045-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INTERNORTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO@MUNDOGRAFICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 9145-0288</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2021 às 13:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 28.419.352/0001-03  
**NOME EMPRESARIAL:** GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2021 às 13:03 (data e hora de Brasília).



21/12/2021 15:08

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

**Imprepel. Orçamento : 126397.-PREFEITURA MUN. DE CORONEL VIVIDA**

Imprepel|Elisangela <atendimento@imprepel.com.br>

Ter, 21/12/2021 14:07

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

1 anexos (304 KB)

ORC\_126397.pdf;

Caro cliente

Orçamento anexo em PDF.

Att



[www.imprepel.com.br](https://www.imprepel.com.br)

**Elisangela Maciel**  
Atendimento | Vendas

[elisangela.graficaimprepel](mailto:elisangela.graficaimprepel)

(46) 3122-5050 | 3224-2277

(46) 98822-1936 | (46) 99972-8471

[atendimento@imprepel.com.br](mailto:atendimento@imprepel.com.br)

Pato Branco, 20/12/2021  
À Prefeitura Mun. de Coronel Vivida  
At.  
A/C  
Fone: Fax:



Pioneiro Avelino A. Chioquetta, 50-Pq.  
Planalto  
vendas@imprepel.com.br  
(46)3224-2277  
Pato Branco PR  
www.imprepel.com.br

Prezado Cliente,  
Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações a seguir:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **126397.**

126397.01 **700 Impressos - Cartão Aniversário-item 2**  
20x10cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 300g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 728,00 Unit: 1,04 Pgto: 28 dias**

126397.02 **5.000 Impressos - Cartão de Vacinação- Item 3**  
10,5x17cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.  
Dobrado.  
**Total: R\$ 735,00 Unit: 0,147 Pgto: 28 dias**

126397.03 **900 Cartoes de Visita - Item 4**  
5,5x9,5cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 250g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 2.142,00 Unit: 2,38 Pgto: 28 dias**

126397.04 **350 Impressos - Cartão -item 5**  
18x18cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 250g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 623,00 Unit: 1,78 Pgto: 28 dias**

126397.05 **450 Impressos - Cartão -item 6**  
18x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 240g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 814,50 Unit: 1,81 Pgto: 28 dias**

126397.06 **4.500 Impressos - Cartão -item 7**  
15x21cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 150g. Com CTP Incluso.  
Dobrado.  
**Total: R\$ 1.125,00 Unit: 0,25 Pgto: 28 dias**

126397.07 **700 Impressos - Cartazes- Item 8**  
50x70cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 1.414,00 Unit: 2,02 Pgto: 28 dias**

126397.08 **500 Impressos - Cartaz-item 9-C/ Fita Dupla Face**  
50x70cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.  
Com Fita Dupla Face, Quant. pontos 4, Medida da fita (mm 30).  
**Total: R\$ 1.890,00 Unit: 3,78 Pgto: 28 dias**



126397.09	<b>3.000 Impressos - Cartaz-item 10-C/ Fita Dupla Face</b> 42x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 150g. Com CTP Incluso. Com Fita Dupla Face, Quant. pontos 4, Medida da fita (mm 30).
<b>Total: R\$ 4.020,00</b>	<b>Unit: 1,34</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.10	<b>2.700 Impressos - Carteirinhas - Item 11</b> 15x21cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Triplex 250g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 1.512,00</b>	<b>Unit: 0,56</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.11	<b>2.700 Impressos - Carteirinhas - Item 12</b> 5,5x8,5cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 250g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 621,00</b>	<b>Unit: 0,23</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.12	<b>700 Impressos - Certificados -item 13</b> 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 595,00</b>	<b>Unit: 0,85</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.13	<b>700 Impressos - Certificados -item 14</b> 21x29,7cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 115g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 693,00</b>	<b>Unit: 0,99</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.14	<b>500 Impressos - Certificados -item 15</b> 21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 115g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 920,00</b>	<b>Unit: 1,84</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.15	<b>10.000 Impressos - Convites - Item 16</b> 15x20cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 150g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 1.860,00</b>	<b>Unit: 0,186</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.16	<b>4.000 Impressos - Convites - Item 17</b> 48x22cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 250g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 4.976,00</b>	<b>Unit: 1,244</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.17	<b>900 Crachas - Com Barbante - Item 18</b> 10x15cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 250g. Com CTP Incluso. com barbante, Medida barbante(cm) 90.
<b>Total: R\$ 1.098,00</b>	<b>Unit: 1,22</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.18	<b>10.000 Flyer - Item 22</b> 10x15cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 810,00</b>	<b>Unit: 0,081</b> <b>Pgto: 28 dias</b>
126397.19	<b>1.800 Flyer - Item 23</b> 10x15cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso.
<b>Total: R\$ 462,60</b>	<b>Unit: 0,257</b> <b>Pgto: 28 dias</b>



126397.20	<b>2.700 Flyer - Item 24</b>
10x15cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 548,10</b>	<b>Unit: 0,203 Pgto: 28 dias</b>
126397.21	<b>1.800 Flyer - Item 25</b>
10x15cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 480,60</b>	<b>Unit: 0,267 Pgto: 28 dias</b>
126397.22	<b>10.000 Flyer - Item 26</b>
10x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.000,00</b>	<b>Unit: 0,10 Pgto: 28 dias</b>
126397.23	<b>3.300 Flyer - Item 27</b>
10x21cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 660,00</b>	<b>Unit: 0,20 Pgto: 28 dias</b>
126397.24	<b>2.700 Flyer - Item 28</b>
15x18cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 621,00</b>	<b>Unit: 0,23 Pgto: 28 dias</b>
126397.25	<b>4.500 Flyer - Item 29</b>
15x18cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 855,00</b>	<b>Unit: 0,19 Pgto: 28 dias</b>
126397.26	<b>3.300 Flyer - Item 30</b>
15x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 702,90</b>	<b>Unit: 0,213 Pgto: 28 dias</b>
126397.27	<b>5.000 Flyer - Item 31</b>
15x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 770,00</b>	<b>Unit: 0,154 Pgto: 28 dias</b>
126397.28	<b>5.500 Flyer - Item 32</b>
15x21cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 946,00</b>	<b>Unit: 0,172 Pgto: 28 dias</b>
126397.29	<b>3.300 Flyer - Item 33</b>
15x21cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 693,00</b>	<b>Unit: 0,21 Pgto: 28 dias</b>
126397.30	<b>5.000 Folders - Item 34</b>
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso. Dobrado.	
<b>Total: R\$ 1.330,00</b>	<b>Unit: 0,266 Pgto: 28 dias</b>



126399.01	<b>4.000 Folders - Item 36</b>		
20,5x47cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 150g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$2.624,00</b>	<b>Unit: 0,656</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.02	<b>5.500 Folders - Item 37</b>		
21x25cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$1.567,50</b>	<b>Unit: 0,285</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.03	<b>5.500 Folders - Item 38</b>		
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$1.578,50</b>	<b>Unit: 0,287</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.04	<b>4.500 Folders - Item 39</b>		
Idem item anterior			
<b>Total: R\$1.372,50</b>	<b>Unit: 0,305</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.05	<b>4.500 Folders - Item 40</b>		
Idem item anterior			
<b>Total: R\$1.372,50</b>	<b>Unit: 0,305</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.06	<b>4.500 Folders - Item 41</b>		
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 90g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$1.224,00</b>	<b>Unit: 0,272</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.07	<b>4.500 Folders - Item 42</b>		
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$1.710,00</b>	<b>Unit: 0,38</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.08	<b>5.500 Folders - Item 43</b>		
21x30cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$1.419,00</b>	<b>Unit: 0,258</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.09	<b>2.700 Folders - Item 44</b>		
13x22cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso. Dobrado.			
<b>Total: R\$756,00</b>	<b>Unit: 0,28</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	
126399.10	<b>900 Etiquetas - Item 45</b>		
15,5x17cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Adesivo Couche Brilho 90g. Com CTP Incluso.			
<b>Total: R\$855,00</b>	<b>Unit: 0,95</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>	



126399.11                    **2.000 Revistas - Cartilha Item 48**  
Capa: 21x30,2cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 150g. Com CTP Incluso.  
Miolo: 20 pgs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 120g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$5.760,00            Unit:            2,88                    Pgto: 28 dias**

126399.12                    **900 Revistas - Cartilha Item 49**  
Capa: 21x30,3cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 150g. Com CTP Incluso.  
Miolo: 32 pgs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 120g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$5.499,00            Unit:            6,11                    Pgto: 28 dias**

126399.13                    **2.000 Revistas - Cartilha Item 50**  
Capa: 21x30,3cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 120g. Com CTP Incluso.  
Miolo: 16 pgs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Reciclato 90g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$4.100,00            Unit:            2,05                    Pgto: 28 dias**

126399.14                    **2.000 Revistas - Folheto - Item 51**  
Capa: 30x42,1cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 150g. Com CTP Incluso.  
Miolo: 16 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$7.220,00            Unit:            3,61                    Pgto: 28 dias**

126399.15                    **7.500 Informativos - Item 51**  
12 pgs, 23x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$10.762,50            Unit:            1,435                   Pgto: 28 dias**

126399.16                    **1.000 Revistas - Livreto - Item 53**  
12 pgs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$1.960,00            Unit:            1,96                    Pgto: 28 dias**

126399.17                    **1.000 Revistas - Livreto - Item 54**  
Plano1: 21x30,1cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 150g. Com CTP Incluso.  
Plano2: 8 pgs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$2.110,00            Unit:            2,11                    Pgto: 28 dias**

126399.18                    **1.000 Revistas - Livreto - Item 55**  
20 pgs, 8x12cm, 4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Com CTP Incluso.  
Dobra, Grampeado.

**Total: R\$1.480,00            Unit:            1,48                    Pgto: 28 dias**



126399.19	<b>5.000 Impressos - Marcador de Página- Item 56</b>
17,9x4,8cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Fosco Comercial 250g. Com CTP Incluso. Verniz Uv Total, Nº lados: 1.	
<b>Total: R\$ 1.665,00</b>	<b>Unit: 0,333 Pgto: 28 dias</b>
126399.20	<b>200 Blocos C/ Cola - 100x1 - Anexo I - -item 57</b>
1 via 28x21cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 2.284,00</b>	<b>Unit: 11,42 Pgto: 28 dias</b>
126399.21	<b>250 Blocos C/ Cola - 100x1 - Atestado Médico - -item 58</b>
1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.265,00</b>	<b>Unit: 5,06 Pgto: 28 dias</b>
126399.22	<b>300 Blocos C/ Cola - 100x1 -form. Atestado Compar. - -item 59</b>
1 via 10x15cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 90g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.143,00</b>	<b>Unit: 3,81 Pgto: 28 dias</b>
126399.23	<b>150 Blocos C/ Cola - 100x1 -form. Atestado Compar. - -item 60</b>
Idem item anterior	
<b>Total: R\$ 694,50</b>	<b>Unit: 4,63 Pgto: 28 dias</b>
126399.24	<b>50 Blocos C/ Cola - 100x1 -atestado Odonto. - -item 61</b>
1 via 21x15cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 482,00</b>	<b>Unit: 9,64 Pgto: 28 dias</b>
126399.25	<b>50 Blocos C/ Cola - 100x1 -atestado Gestante- -item 62</b>
Idem item anterior	
<b>Total: R\$ 482,00</b>	<b>Unit: 9,64 Pgto: 28 dias</b>
126399.26	<b>50 Blocos C/ Cola - 50X2 -laudo Técnico- -item 63</b>
1 via 20x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso. 1 via 20x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.	
<b>Total: R\$ 846,50</b>	<b>Unit: 16,93 Pgto: 28 dias</b>
126399.27	<b>70 Blocos C/ Cola - 50x1- -item 64</b>
1 via 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 668,50</b>	<b>Unit: 9,55 Pgto: 28 dias</b>
126399.28	<b>50 Blocos C/ Cola - 50x2- -item 65</b>
1 via 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso. 1 via 15x21cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Copiativo CFB 2ª via 50g.	
<b>Total: R\$ 992,00</b>	<b>Unit: 19,84 Pgto: 28 dias</b>
126399.29	<b>150 Blocos C/ Cola - 50x1- 3 Item 66</b>
1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 789,00</b>	<b>Unit: 5,26 Pgto: 28 dias</b>



126399.30	<b>100 Blocos C/ Cola - 50x1- Item 67</b>
1 via 7,5x21cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 393,00</b>	<b>Unit: 3,93 Pgto: 28 dias</b>
126401.01	<b>70 Blocos C/ Cola - 50x1- Item 68</b>
capa: 62x21cm, 5x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso. 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.666,70</b>	<b>Unit: 23,81 Pgto: 28 dias</b>
126401.02	<b>3.300 Capas - Bloco Produtor Rural- Item 69</b>
71x29cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 250g.	
<b>Total: R\$ 7.425,00</b>	<b>Unit: 2,25 Pgto: 28 dias</b>
126401.03	<b>1.000 Impressos - Carteirinha Hiperdia- Item 70</b>
21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso. Dobrado.	
<b>Total: R\$ 570,00</b>	<b>Unit: 0,57 Pgto: 28 dias</b>
126401.04	<b>1.000 Impressos - Carteirinha Odontológica- - Item 71</b>
10,5x15cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso. Dobrado.	
<b>Total: R\$ 325,00</b>	<b>Unit: 0,325 Pgto: 28 dias</b>
126401.05	<b>2.200 Impressos - Carteirinha Odontológica . - - Item 72</b>
7,5x11cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 303,60</b>	<b>Unit: 0,138 Pgto: 28 dias</b>
126401.06	<b>50 Blocos C/ Cola - 100x1- Controle Óleo Diesel - Item 73</b>
1 via 16x11cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 423,50</b>	<b>Unit: 8,47 Pgto: 28 dias</b>
126401.07	<b>500 Blocos C/ Cola - 100x1- Controle de Trânsito- Item 74</b>
1 via 16x7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.200,00</b>	<b>Unit: 2,40 Pgto: 28 dias</b>
126401.08	<b>1.000 Envelopes Prontos - Ofício Com Timbre Preto e Branco- Item 75</b>
12x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Envelope Pronto Branco 12x22. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 320,00</b>	<b>Unit: 0,32 Pgto: 28 dias</b>
126401.09	<b>1.500 Envelopes Prontos - 24x34- Com Timbre Preto e Branco- Item 76</b>
24x34cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Envelope Pronto Branco 24x34. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 445,50</b>	<b>Unit: 0,297 Pgto: 28 dias</b>
126401.10	<b>6.000 Envelopes Prontos - 24x34- Com Timbre Colorido- Item 77</b>
24x34cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Envelope Pronto Branco 24x34. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$ 1.560,00</b>	<b>Unit: 0,26 Pgto: 28 dias</b>



126401.11	<b>1.500 Envelopes - Ofício- Com Timbre Colorido- Item 78</b> 30,5x32cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 1.155,00</b>	<b>Unit: 0,77</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.12	<b>2.000 Envelopes - Ofício- Com Timbre Colorido-item 79</b> 30,5x32cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 1.688,00</b>	<b>Unit: 0,844</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.13	<b>1.500 Envelopes Prontos - 18x25-timbre em 01 Cor- Item 80</b> 18x25cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Envelope Pronto Ouro 18x25. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 840,00</b>	<b>Unit: 0,56</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.14	<b>1.000 Impressos - Fichas 1 Cor-- Item 81</b> 21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 365,00</b>	<b>Unit: 0,365</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.15	<b>1.000 Impressos - Ficha Clín. Odonto-- Item 82</b> 14x10,5cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 275,00</b>	<b>Unit: 0,275</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.16	<b>1.000 Impressos - Ficha Clín. Odonto-- Item 83</b> 31x21cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 510,00</b>	<b>Unit: 0,51</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.17	<b>2.000 Impressos - Ficha Aviso Visita - - Item 84</b> 10x30cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 334,00</b>	<b>Unit: 0,167</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.18	<b>3.500 Impressos - Ficha Controle Dengue- Item 85</b> 21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 651,00</b>	<b>Unit: 0,186</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.19	<b>3.500 Impressos - Ficha Controle Crianças - Item 86</b> 31x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 990,50</b>	<b>Unit: 0,283</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.20	<b>3.500 Impressos - Ficha Temperatura-- Item 87</b> 21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 651,00</b>	<b>Unit: 0,186</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.21	<b>2.000 Impressos - Ficha Controle Dengue- Item 88</b> Idem item anterior	<b>Total: R\$ 478,00</b>	<b>Unit: 0,239</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>



126401.22	<b>1.500 Impressos - Ficha Controle Veículos- - Item 89</b> 21x30cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfito 120g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 510,00</b>	<b>Unit: 0,34</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.23	<b>2.500 Impressos - Ficha Planej. Familiar- - Item 90</b> 7x21cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfito 120g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 332,50</b>	<b>Unit: 0,133</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.24	<b>2.000 Impressos - Ficha Reg. Diário-- Item 91</b> 21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfito 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 478,00</b>	<b>Unit: 0,239</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.25	<b>2.000 Impressos - Ficha Visita Domiciliar- Item 92</b> Idem item anterior	<b>Total: R\$ 478,00</b>	<b>Unit: 0,239</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.26	<b>5.500 Impressos - Ficha Visita - Item 93</b> 10,5x16,5cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfito 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 467,50</b>	<b>Unit: 0,085</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.27	<b>25 Blocos C/ Cola - 30x3- Ficha Diária Uso Equip. - Item 94</b> 3 vias 11x29cm, 2x0 cores, Tinta Policromia em Sulfito 56g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 434,50</b>	<b>Unit: 17,38</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.28	<b>50 Blocos C/ Cola - 30x3- Ficha Diária Con. Patrul.- - Item 95</b> Idem item anterior	<b>Total: R\$ 563,50</b>	<b>Unit: 11,27</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.29	<b>25 Blocos C/ Cola - 100x1-ficha Geral de Atend-fga-- Item 96</b> 3 vias 21x31cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfito 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 545,25</b>	<b>Unit: 21,81</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126401.30	<b>50 Blocos C/ Cola - 50X2 -fichas Diversas-- Item 97</b> 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso. 1 via 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Copiativo CFB 2ª via 50g. Grampeado.	<b>Total: R\$ 1.390,00</b>	<b>Unit: 27,80</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126402.01	<b>1.500 Impressos - Papel Timbrado - - Item 98</b> 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfito 75g. Com CTP Incluso.	<b>Total: R\$ 585,00</b>	<b>Unit: 0,39</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>
126402.02	<b>1.000 Blocos C/ Cola - 25x1- Ingresso- - Item 99</b> 1 via 8x16cm, 2x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 90g. Com CTP Incluso. Grampeado.	<b>Total: R\$ 2.940,00</b>	<b>Unit: 2,94</b>	<b>Pgto: 28 dias</b>



126402.03                    **450 Blocos C/ Cola - 10x1- Mini Multa - Item 100**  
1 via 10x15cm, 2x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.  
Grampeado.  
**Total: R\$ 598,50            Unit:        1,33                    Pgto: 28 dias**

126402.04                    **25 Blocos C/ Cola - 50x3- Nota Débitos Serv. Execut. - Item 102**  
1 via 19x16cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.  
2 vias 19x16cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.  
Grampeado.  
**Total: R\$ 874,25            Unit:        34,97                    Pgto: 28 dias**

126402.05                    **25 Blocos C/ Cola - 50x2- Notificação Preliminar - Item 103**  
1 via 22x35cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.  
1 via 22x35cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.  
Grampeado.  
**Total: R\$ 1.097,75        Unit:        43,91                    Pgto: 28 dias**

126402.06                    **1.000 Blocos C/ Cola - 50x2- Ordem de Serviço -- Item 104**  
1 via 12x15cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.  
1 via 12x15cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.  
Grampeado.  
**Total: R\$ 5.540,00        Unit:        5,54                    Pgto: 28 dias**

126402.07                    **750 Blocos C/ Cola - 12X1 - Passagem Grat. Aposent - Item 105**  
1 via 10,5x7,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Superbond 75g. Com CTP Incluso.  
Grampeado.  
**Total: R\$ 502,50            Unit:        0,67                    Pgto: 28 dias**

126402.08                    **1.500 Pastas - Item 106**  
31x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso.  
Plastificado Brilho, No lados: 1.  
**Total: R\$ 3.750,00        Unit:        2,50                    Pgto: 28 dias**

126402.09                    **750 Pastas - Item 107**  
31x46cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Triplex 300g. Com CTP Incluso.  
Plastificado Brilho, No lados: 1.  
**Total: R\$ 1.770,00        Unit:        2,36                    Pgto: 28 dias**

126402.10                    **450 Pastas - Item 108**  
31x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.  
**Total: R\$ 823,50            Unit:        1,83                    Pgto: 28 dias**

126402.11                    **1.000 Pastas - Item 109**  
31x46cm, sem impressão em Sulfite 180g.  
**Total: R\$ 630,00            Unit:        0,63                    Pgto: 28 dias**



126402.12	<b>500 Pastas - Alvará- Item 110</b>
44x32cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 150g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$690,00</b>	<b>Unit: 1,38 Pgto: 28 dias</b>
126402.13	<b>2.000 Pastas - Tranp. de Documentos-- Item 111</b>
31,5x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Supremo 300g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$2.560,00</b>	<b>Unit: 1,28 Pgto: 28 dias</b>
126402.14	<b>500 Pastas C/ Bolsa - Item 112</b>
Pasta: 31,5x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso. Bolso: 22x8cm, sem impressão em Triplex 250g. Plastificado Brilho, No lados: 1.	
<b>Total: R\$2.915,00</b>	<b>Unit: 5,83 Pgto: 28 dias</b>
126402.15	<b>2.000 Pastas C/ Bolsa - - Item 113</b>
Pasta: 31,5x46cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 240g. Com CTP Incluso. Bolso: 22x8cm, sem impressão em Triplex 250g.	
<b>Total: R\$2.500,00</b>	<b>Unit: 1,25 Pgto: 28 dias</b>
126402.16	<b>2.000 Pastas C/ Bolsa - - Item 14</b>
Pasta: 31,5x46cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 240g. Com CTP Incluso. Bolso: 22x8cm, sem impressão em Sulfite 240g.	
<b>Total: R\$2.420,00</b>	<b>Unit: 1,21 Pgto: 28 dias</b>
126402.17	<b>1.000 Pastas - - Item 115</b>
Pasta: 55,5x37cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 240g. Com CTP Incluso. Plastificado Brilho, No lados: 1.	
<b>Total: R\$2.130,00</b>	<b>Unit: 2,13 Pgto: 28 dias</b>
126402.18	<b>1.500 Pastas C/ Bolsa - -item 116</b>
Pasta: 31,5x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso. Bolso: 22x8cm, sem impressão em Triplex 250g. Plastificado Brilho, No lados: 1.	
<b>Total: R\$6.180,00</b>	<b>Unit: 4,12 Pgto: 28 dias</b>
126402.19	<b>2.500 Pastas C/ Bolsa - Item 117</b>
Idem item anterior	
<b>Total: R\$9.450,00</b>	<b>Unit: 3,78 Pgto: 28 dias</b>
126402.20	<b>1.000 Pastas - - Item 118</b>
32x42cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Cartolina 180g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$1.410,00</b>	<b>Unit: 1,41 Pgto: 28 dias</b>
126402.21	<b>350 Blocos C/ Cola - 100x2- Receipt. Contr. Especial - -item 119</b>
1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso. 1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Superbond 50g.	
<b>Total: R\$3.699,50</b>	<b>Unit: 10,57 Pgto: 28 dias</b>



126402.22	<b>250 Blocos C/ Cola - 100x1 Receituário- -item 120</b>
1 via 12x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$1.167,50</b>	<b>Unit: 4,67 Pgto: 28 dias</b>
126402.23	<b>800 Blocos C/ Cola - 100x1 Receituário- -item 121</b>
1 via 12x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Superbond 50g. Com CTP Incluso.	
<b>Total: R\$3.320,00</b>	<b>Unit: 4,15 Pgto: 28 dias</b>
126402.24	<b>200 Blocos C/ Cola - 50x2- Ref. Contra Referencia - -item 122</b>
1 via 21x31cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso. 1 via 21x31cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g. Grampeado.	
<b>Total: R\$3.444,00</b>	<b>Unit: 17,22 Pgto: 28 dias</b>
126402.25	<b>40 Blocos C/ Cola - 50x2- Ref. Contra Ref. Odonto --item 123</b>
Idem item anterior	
<b>Total: R\$975,60</b>	<b>Unit: 24,39 Pgto: 28 dias</b>
126402.26	<b>25 Blocos C/ Cola - 50x1- Req. Lubrificantes-item 124</b>
1 via 11x14cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso. Grampeado.	
<b>Total: R\$294,75</b>	<b>Unit: 11,79 Pgto: 28 dias</b>
126402.27	<b>700 Blocos C/ Cola - 50x2-req. Exames --item 125</b>
1 via 15,5x10cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso. 1 via 15,5x10cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Superbond 75g. Grampeado.	
<b>Total: R\$2.366,00</b>	<b>Unit: 3,38 Pgto: 28 dias</b>
126402.28	<b>1.000 Blocos C/ Cola - 50x1-solicitação Reconsulta - Item 126</b>
1 via 7,5x11cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso. Grampeado.	
<b>Total: R\$2.020,00</b>	<b>Unit: 2,02 Pgto: 28 dias</b>
126402.29	<b>300 Blocos C/ Cola - 9X1- Vale Transporte - - Item 127</b>
1 via 15,5x10,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso. Grampeado.	
<b>Total: R\$366,00</b>	<b>Unit: 1,22 Pgto: 28 dias</b>
126402.30	<b>250 Blocos C/ Cola - 50x2-form. Req. Exames - Item 128</b>
1 via 15,5x10,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 56g. Com CTP Incluso. 1 via 15,5x10,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Superbond 50g. Grampeado.	
<b>Total: R\$962,50</b>	<b>Unit: 3,85 Pgto: 28 dias</b>

Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,  
**Imprepel Grafica e Editora**

Elisangela Maciel  
(46)8822-1936

Validade da proposta: 15 dias. As quantidades poderão variar em 5% para mais ou 5% para menos, que serão devidamente faturadas pelo preço unitário do orçamento. A produção do trabalho depende da aprovação do cadastro.

Autorizo a confecção dos ítems acima assinalados,

Prefeitura Mun. de Coronel Vivida





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.076.977/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPREPEL-GRÁFICA &amp; EDITORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.509-246</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3225-3932/ (46) 3224-2277</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **11:35:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 82.076.977/0001-57  
**NOME EMPRESARIAL:** IMPREPEL-GRAFICA & EDITORA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** PAULO JOSE SARTOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ELIZETI CARDOSO SARTOR  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:35 (data e hora de Brasília).



27/12/2021 07:50

Email – Depto de Compras Coronel Vivida-PR – Outlook

**Re: Orçamento Placas**

Gravametal Fotografação <gravametal@gmail.com>

Sex, 24/12/2021 08:56

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>

Olá, bom dia!

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	15	UN	21071	CONFECÇÃO DE PLACA PARA INAUGURAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS EM AÇO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
47	10	UN	21076	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVAÇÃO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	R\$ 790,00	R\$ 37.130,00

Razão social: GRAVAMETAL FOTOGRAFAÇÃO LTDA

CNPJ: 80.240.146/0001-43

Endereço: RUA UNIFLOR 1012

Telefone: 41 3403 0144

e-mail: [GRAVAMETAL@GMAIL.COM](mailto:GRAVAMETAL@GMAIL.COM)

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente: 6997-3

Agência nº: 2456-2

Banco: BANCO DO BRASIL



27/12/2021 07:50

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

\*ATENÇÃO AO NOSSO NOVO NÚMERO DE TELEFONE\*



(41) 3403-0144

(41) 99672-9692

Rua Uniflor, 1012 - Vila Pernetá  
Pinhais - PR CEP: 83524-227

gravametal@gmail.com

www.gravametal.com.br

Em qui., 23 de dez. de 2021 às 09:14, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório referente aos itens abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	15	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
47	10	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**



27/12/2021 07:50

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

Conta Corrente:  
Agência nº:  
Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Juliano.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.240.146/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R UNIFLOR</b>	NÚMERO <b>1012</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>83.324-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMILIANO PERNETA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 80.240.146/0001-43  
**NOME EMPRESARIAL:** GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MAURO GONCALVES MOREIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO SKIBA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:31 (data e hora de Brasília).



27/12/2021 07:53

Email – Depto de Compras Coronel Vivida-PR – Outlook

### Orçamento Nota Fiscal

Impreform <impreform@impreform.com.br>

Qui, 23/12/2021 17:35

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

1 anexos (146 KB)

orçamento coronel vivida .pdf;

Boa Tarde ...

Segue o orçamento em anexo ...

Aguardo a sua confirmação

Estamos à disposição.

At.

Fabiana

Impreform Formulários Contínuos

Rua Saldanha Marinho, 2940

CEP 85035-160 • Guarapuava • PR

Fone: (42) 3627-1106

Em 23/12/2021 13:53, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório referente aos itens abaixo:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	100	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO		



27/12/2021 07:53

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

#### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Juliano.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



27/12/2021 07:53

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.



Impreform Formulários Contínuos Ltda.  
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68  
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná  
Fone: (42) 3627-1106



segue o orçamento:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

Conforme solicitado, segue orçamento

RAZÃO SOCIAL: Impreform Formulários Contínuos Ltda

CNPJ : 02.702.600/0001-27

ENDEREÇO: Saldanha Marinho, 2940

E-MAIL: [impreform@impreform.com.br](mailto:impreform@impreform.com.br)

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
101	100	CX	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00

#### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:  
Impreform Formulários Contínuos Ltda  
Agência nº: 3857  
Banco: 14255-2

Frete á Paga

  
Guarapuava, 23 DE Dezembro 2021

02702600/0001  
IMPREFORM - FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS LTDA  
RUA SALDANHA MARINHO, 2940  
CEP: 85035-160  
GUARAPUAVA - PR

e-mail: [impreform@impreform.com.br](mailto:impreform@impreform.com.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.702.600/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPREFORM</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SALDANHA MARINHO</b>	NÚMERO <b>2940</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.035-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOS ESTADFOS</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPRESSET@IMPRESSET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3623-3113</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **11:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	02.702.600/0001-27
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	INES COSTA JAEGER
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:30 (data e hora de Brasília).



23/12/2021 13:35

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

**RES: Orçamento Placas**

web@alumetal.com.br <web@alumetal.com.br>

Qui, 23/12/2021 13:14

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde.

Segue orçamento em anexo.

*Atenciosamente,*

**Claudio Jacob**

Mídia Digital & Vendas Online.

Atendimento somente por email



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 13:04

**Para:** web@alumetal.com.br

**Assunto:** RE: Orçamento Placas

Boa tarde!

Utilizamos para ambiente externo.

---

**De:** web@alumetal.com.br <web@alumetal.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 11:15

**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

**Assunto:** RES: Orçamento Placas

Bom dia.

Necessitamos saber se a placa é para ambiente exterior ou interior, isso altera muito o valor.



23/12/2021 13:35

Email – Depto de Compras Coronel Vivida-PR – Outlook

Atenciosamente,  
Cláudio Jacob  
Mídia Digital & Vendas Online.  
Atendimento somente por email



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 10:57

**Para:** [web@alumental.com.br](mailto:web@alumental.com.br)

**Assunto:** RE: Orçamento Placas

Segue dados abaixo e modelo em anexo:

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000

Att,

Juliano.

**De:** [web@alumental.com.br](mailto:web@alumental.com.br) <[web@alumental.com.br](mailto:web@alumental.com.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 10:52

**Para:** 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

**Assunto:** RES: Orçamento Placas

Bom dia.

Informar se a placa é para exterior ou interior, e quantidade de cores. Informar o CNPJ e CEP.



23/12/2021 13:35

Email – Depto de Compras Coronel Vivida-PR – Outlook

Atenciosamente,  
Claudio Jacob  
Mídia Digital & Vendas Online.  
Atendimento somente por email



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)>

Enviada em: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 09:15

Para: [compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br)

Assunto: Orçamento Placas

Bom dia!

Solicito orçamento para abertura de processo licitatório referente aos itens abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	15	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
47	10	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:



23/12/2021 13:35

Email - Depto de Compras Coronel Vivida-PR - Outlook

Telefone:  
e-mail:

#### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:  
Agência nº:  
Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Juliano.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



ART METAL COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA

Empresa: Art Metal Comercio de Etiquetas Ltda | Endereço: Rua Itajaí, 3880 - sala 04.

Bairro: Vorstadt - CEP: 89015-200 - Cidade: Blumenau – SC - Fone/Fax: 3231-5100 / 3231-5113

CNPJ: 42.976.461/0001-44 - E-mail: [web@alumetal.com.br](mailto:web@alumetal.com.br) | Blumenau, 23/12/2021



Item	Descrição	Marca	Quat.	Preço Unit.	Preço Total
1	Placa de inauguração useo Externo AÇO INOX "304" GRAVADO EM BAIXO RELEVO EM 5 CORES Tamanho 0,8X400X600mm COM 04 FUROS DE Ø6,5mm P/Fixação Acompanha Buchas e Parafusos	ArtMetal	25	R\$ 748,00	R\$ 18.700,00

Validade da proposta 90 dias - Prazo de fabricação, 30 dias uteis.

Frete incluso. Expresso São Miguel - ( 2 dias uteis )

Formas de pagamento: Pagamento ordem de empenho para órgãos públicos e boleto 28 dias para pessoas jurídicas sem restrição financeira.

Empresa optante Simples Nacional, não destaca impostos - BANCO BRADESCO - agencia: 333 - Conta: 28500 - 5

42 976 461/0001-44

ART METAL COMÉRCIO  
DE ETIQUETAS LTDA

RUA ITAJAÍ, 3880 - SALA 04  
VORSTADT - CEP 89015-208  
BLUMENAU - SC

*Ariel G. Wagner*

ARIEL GUSTAVO WAGNER,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.976.461/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ITAJAI</b>	NÚMERO <b>3880</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>89.015-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VORSTADT</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ALUMETAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3231-5100</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **11:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	42.976.461/0001-44
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ARIEL GUSTAVO WAGNER
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:19 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR**RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1121  
CEP: 87.548-000 - Honório Serpa - Paraná**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Presencial nº 46/2021  
Processo nº 79/2021****Ata de registro de preço nº 88/2021**Celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa **GRÁFICA TUSSI LTDA -ME**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpidio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **GRAFICA TUSSI LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TIMBIRAS 75 BAIRRO FENIX ITAPEJARA D OESTE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.571.885/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **ALINE FLAVIA TUSSI**, portador do CPF nº 065.357.569-63 e RG nº 8.399.736-2, a seguir denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021**, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 DO OBJETO**

1.2 O presente tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

**1.2. Descrição e quantidades estimadas:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES 4X4 PAPEL CARTÃO 240GRS. OBSERVAÇÃO: OS CARTÕES DE VISITA PODERÃO SER VÁRIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500.	tussi	0,50	1.000,00
2	1.500,00	UN	CARTÃO TAMANHO A2 CORES 4X0, PAPEL COUCHE 115GRS	tussi	1,58	2.370,00
3	1.500,00	UN	CARTÃO TAMANHO A3 CORES 4X0, PAPEL COUCHE 150GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	tussi	1,60	2.400,00
4	800,00	UN	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	tussi	1,82	1.456,00
5	800,00	UN	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	tussi	2,48	1.984,00
6	5.000,00	UN	CONVITE TAMANHO 20X15CM CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	tussi	0,53	2.650,00
7	100,00	UN	CRACHÁS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUROS E CORÇÃO	tussi	0,80	80,00
8	10.000,00	UN	FLYER, TAMANHO 10X15 CM CORES 4X0, PAPEL RECICLADO 90GRS	tussi	0,35	3.500,00
9	10.000,00	UN	FLYER, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X4,	tussi	0,40	4.000,00

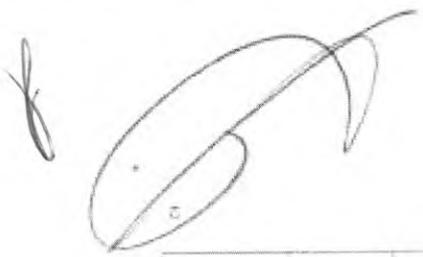


PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Rápido dos Santos, 511 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CNPJ: 05.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

70	LN	10 000,00	0,50	5 000,00	ETIQUETA TAMANHO 15X21 CM CORES 4X4
71	LN	40 000,00	0,54	5 400,00	PÁGUA COUÇHE 1150RS
72	LN	5 000,00	0,54	5 400,00	PÁGUA COUÇHE 1150RS
73	LN	5 000,00	0,60	3 250,00	FOLHEO TAMANHO 21X29CM CORES 4X4
74	LN	5 000,00	0,60	3 250,00	ACABAMENTO 1 DOBRAS
75	LN	5 000,00	0,60	3 250,00	ACABAMENTO 1 DOBRAS
76	LN	5 000,00	0,68	4 250,00	FOLHEO TAMANHO 4X4 CORES 4X4
77	LN	5 000,00	0,68	4 250,00	PÁGUA COUÇHE 1150RS
78	LN	5 000,00	0,68	4 250,00	ACABAMENTO 2 DOBRAS
79	LN	2 000,00	0,44	880,00	CARTÃO TAMANHO 15X21CM CORES 4X4
80	LN	2 000,00	0,44	880,00	CARTÃO TAMANHO 15X21CM CORES 4X4
81	LN	2 000,00	0,42	840,00	4X4 PÁGUA TRIPLEX 2500
82	LN	2 000,00	2,25	4 500,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 16 - CAPA
83	LN	2 000,00	2,25	4 500,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 16 - CAPA
84	LN	2 000,00	1,55	4 850,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 16 - CAPA
85	LN	2 000,00	1,55	4 850,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 16 - CAPA
86	LN	2 000,00	1,75	3 500,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 12 DOBRAS
87	LN	2 000,00	1,75	3 500,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 12 DOBRAS
88	LN	2 000,00	1,43	2 860,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 8 + CAPA
89	LN	2 000,00	1,43	2 860,00	RECORTADO Nº DE PÁGUA 8 + CAPA
90	LN	6 000,00	0,15	900,00	ETIQUETA EM PAPEL AUTOMATICO
91	LN	6 000,00	0,15	900,00	ETIQUETA EM PAPEL AUTOMATICO
92	LN	6 000,00	0,10	600,00	ETIQUETA EM PAPEL AUTOMATICO
93	LN	6 000,00	0,10	600,00	ETIQUETA EM PAPEL AUTOMATICO
94	LN	100,00	0,32	32,00	ETIQUETA ADESIVAS MEDIDA 6X4 CM





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

27	1.000,00	UN	ETIQUETAS ADESIVAS MEDINDO 5X3 CM CORES E ARTE CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	0,42	420,00
28	50,00	UN	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	UN	7,90	395,00
29	50,00	UN	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO JOGOS 80X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	UN	13,90	695,00
30	2.990,00	UN	BLOCO, TAMANHO 18X21CM, Nº DE FOLHAS 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	UN	4,45	13.127,50
31	50,00	UN	BLOCO TAMANHO 21X15,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	UN	4,05	202,50
32	50,00	UN	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COLICHE 170GRS, MÍDIO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	UN	7,75	387,50
33	60,00	UN	BLOCO EM PAPEL SULFITE 100 X 1 FOLHA BRANCA, MEDINDO: 10 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, ACABAMENTO BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	4,15	249,00
34	200,00	UN	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES, FOLHA PAPEL JORNAL 100 X 1, MEDINDO 15,5X15,5 CM, ACABAMENTO BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	5,00	1.000,00
35	150,00	UN	BLOCO EM PAPEL SULFITE, 100 X 1 FOLHA BRANCA, MEDINDO 21 X 27 CM, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	6,30	1.200,00
36	50,00	UN	BLOCO EM PAPEL SULFITE, 100 X 1 FOLHA BRANCA, MEDINDO 21 X 31 CM, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR, BLOCO TRATAMENTO, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	11,00	550,00
37	2.000,00	UN	BLOCO EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 180GM, IMPRESSÃO 1X1, CORES, DIMENSÕES 08 X 21CM, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	4,85	9.700,00
38	1.000,00	UN	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPÉ COLORIDOS, TAMANHO 242X338MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G	UN	1,20	8.400,00
39	500,00	UN	ENVELOPE MARRON KRAFT - PEQUENO MEDINDO 23 X 16 CM, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (Nº PRONTUÁRIO/NOME DO PACIENTE), CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UN	0,44	220,00
40	1.000,00	UN	ENVELOPE MARRON KRAFT - GRANDE MEDINDO 36,5 X 26 CM, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA (Nº PRONTUÁRIO/NOME DO PACIENTE), CONFORME MODELO A	UN	0,70	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefones (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Valor	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO		
41	1.100,00	UN	PASTA EM CARTOLINA, MEDINDO 23 X 32,5 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO, CORES VARIADAS, CONFORME MODELO A SER ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	1,10	1.100,00
42	13.000,00	UN	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFÍCIO, CORES 1X0, COM TAMBRE	1,30	13.000,00
43	2.400,00	UN	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO 23X8,5CM, ACABAMENTO 1 VINCO E 2 DOBRAS	1,20	2.400,00
44	1.200,00	UN	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO 2 VINCOS	1,20	1.200,00
45	200,00	M2	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS D5000 OU EQUIVALENTE, APLICAÇÃO INCLUSA, O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO, DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS	90,00	18.000,00
46	100,00	M2	ADESIVOS IMPRESSOS 100% POLICROMIA EM VINIL (PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS) COLOCADO, COLOCAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	90,00	9.000,00
47	100,00	M2	ADESIVOS IMPRESSOS EM 4 CORES, TAMANHOS A SERER DEFINIDOS	85,00	8.500,00
48	100,00	M2	BANNER LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, ACABAMENTO FOSCO	75,00	7.500,00
49	90,00	UN	CARTÃO EM PAPEL 170G/M <sup>2</sup> IMPRESSO 4X0 CORES, FORMATO 60X74 CM, FOTOLITO INCLUSA, GRAMATURA 180G	19,99	999,50
50	90,00	M2	FAIXAS LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, IMPRESSO DIGITAL, ACABAMENTO FOSCO	75,00	3.750,00
51	30,00	M2	PERFORADE, ADESIVOS PARA VIDROS, TRANSPARENCIA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	95,00	2.850,00
52	30,00	M2	PLACA EM PS 3MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	140,00	4.200,00
53	30,00	UN	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATÉ 10X07 CM	15,00	450,00
54	15,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 55X55 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	1.200,00
55	30,00	UN	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATÉ 08X02 CM	15,00	450,00
56	20,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	38,00	760,00
57	10,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	20,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOIDENTIFICADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	luzes	55,00	1.100,00
09	10,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOIDENTIFICADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	luzes	40,00	400,00
00	0,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOIDENTIFICADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	luzes	50,00	500,00
01	20,00	UN	CARIMBO ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 1 CM DE DIÂMETRO	luzes	55,00	1.100,00
02	20,00	UN	CARIMBO ESTRUTURA PLÁSTICA, MEDIDA MÍNIMA 4X1,5 CM	luzes	55,00	1.100,00
<b>Total</b>						<b>189.446,50</b>

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 189.446,50 (Cento e oitenta e nove mil , quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos )**.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

### 2. DA VIGENCIA

2.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da assinatura de contrato.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços obedece à lei 8.666/93.

2.2. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infração contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

### 3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

3.3. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

3.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

3.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentação do documento de procuração, com poderes específicos para assinar contratos/atas, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.



#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A execução dos serviços objeto da licitação, será solicitada de acordo com a necessidade e será formalizada através da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento competente.

4.1.1. Os serviços, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de forma fracionada, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias.

##### 4.2. Das Condições:

4.2.1. Na AF – Autorização de Fornecimento deverá constar toda a descrição para a confecção do material, não tendo alteração posterior.

4.2.1. A descrição para a elaboração/confecção do material deverá ser conforme descrito neste termo o custo com a alteração da confecção, caso a empresa aceite, não será reembolsado pela Contratada.

4.2.3. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos serviços, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.3. A entrega do material pela empresa vencedora não poderá ser fracionada, devendo entregar todos os itens solicitados na AF no mesmo momento.

##### 4.4. Do prazo de entrega:

4.4.1. Após a Autorização de Fornecimento a empresa vencedora deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos da data de emissão da AF, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a EMPRESA VENCEDORA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

##### 4.3. O local de entrega:

4.3.1. A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no Departamento solicitante;

4.3.2. Os itens nº 45, 46 e 51 devem ser entregues e instalados nos veículos/ bens móveis e imóveis, correspondentes ao tipo de impresso solicitado. Os custos de colocação e/ou instalação devem ser agregados ao valor do item.

4.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### 4.5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.5.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

**PROVISORIAMENTE:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Autorização de Fornecimento. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

**DEFINITIVAMENTE:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

**4.5.2.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Autorização de Fornecimento /Ata de Registro de preços.

**4.5.3.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.5.4.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

**5.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**5.2.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- Comunicar, imediatamente, à Detentora as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos;
- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**5.3.** Constituem obrigações da DETENTORA:

- Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante;
- Entregar o produto no prazo e forma ajustada;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante;
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos;
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anomalia de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 341 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CNPJ: 05.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

- g) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.



### 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

**6.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

**6.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**6.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrentes de obrigações aqui assumidas.

**6.5.** Conforme Portaria nº 70/2021, caberá a gestão do contrato ficar a cargo do Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

**6.6.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Departamento Municipal de Administração Sra. Vanessa Frankem.

**6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**6.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

**6.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

**6.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefones (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

- 8.1.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.1.2 não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.1.3 apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 8.1.5 não manter a proposta;
- 8.1.6 falhar na execução do contrato;
- 8.1.7 fraudar a execução do contrato;
- 8.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.9 declarar informações falsas; e
- 8.1.10 cometer fraude fiscal.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 8.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**8.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.12** As sanções descritas no item 8.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**8.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

**9.1.** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**9.2.** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado;

c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**9.3.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**9.4.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

### 10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

**10.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**10.2.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**10.2.1.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**10.3.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93,

10.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (11/3) - [www.amp.pr.gov.br/](http://www.amp.pr.gov.br/).

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa - PR, 08 de Outubro de 2021.

Luciano Dias  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas

GRAFICA TUSSI  
LTDA:09571685000153

Assinado de forma digital por  
GRAFICA TUSSI  
LTDA:09571685000153  
Data: 2021.10.14 11:59:06 -03'00'

GRAFICA TUSSI LTDA -ME  
FLAVIA ALINE TUSSI  
DETENTORA/VENCEDORA



<b>Fornecedor:</b> GRAFICA FAMA	
<b>Telefone:</b>	E-mail enviado em: 17/12/2021 E 30/12/2021
<b>E-mail:</b> graficafama@hotmail.com.br	
<b>Contato em:</b> 20/12/2021	<b>Falado com:</b> CLARENCIR
<b>Resposta:</b> NÃO FORNECEU	

<b>Fornecedor:</b> GRAFICA MODELO	
<b>Telefone:</b> (45) 3038-5053	E-mail enviado em: 17/12/2021 E 23/12/2021 E 30/12/2021
<b>E-mail:</b> graficamodelo1@hotmail.com	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b> Adenilson
<b>Resposta:</b> NÃO FORNECEU	

<b>Fornecedor:</b> Gráfica Benacchio	
<b>Telefone:</b> (45) 3268-1410	E-mail enviado em: 17/12/2021
<b>E-mail:</b> graficabenacchio@graficabenacchio.com.br	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b>
<b>Resposta:</b> Sem retorno	

<b>Fornecedor:</b> GRAFICA CHOPIM	
<b>Telefone:</b> (46) 3242-1332/ 99102-2449	E-mail enviado em: 17/12/2021 E 30/12/2021 E 06/01/2022
<b>E-mail:</b> graficachopim@hotmail.com	
<b>Contato em:</b> 23/12/2021	<b>Falado com:</b> Rayane/Giovane
<b>Resposta:</b> FORNECIDO	

<b>Fornecedor:</b> Gráfica Colina	
<b>Telefone:</b> (46) 3232-1328	E-mail enviado em: 17/12/2021
<b>E-mail:</b> graficacolina@yahoo.com.br	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b>
<b>Resposta:</b> Sem retorno	

<b>Fornecedor:</b> GRAFICA TUSSI	
<b>Telefone:</b> 99126-1514	E-mail enviado em: 17/12/2021 E 30/12/2021
<b>E-mail:</b> graficatussi@hotmail.com	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b> Marcos
<b>Resposta:</b> NÃO FORNECEU	

<b>Fornecedor:</b> Grfica Rotta	
<b>Telefone:</b> (49) 3225-3321	E-mail enviado em: 17/12/2021



**CONTATO COM FORNECEDOR**



E-mail: [graficarottaltda@hotmail.com](mailto:graficarottaltda@hotmail.com) / [atendimento@rottagrafica.com.br](mailto:atendimento@rottagrafica.com.br)

Contato em: 23/12/2021

Falado com:

Resposta: Não vão fornecer

Fornecedor: Kaigangue Gráfica e Editora

Telefone: (46) 3263-8777

E-mail enviado em: 17/12/2021 E 30/12/2021

E-mail: [pedidosform@kaygangue.com.br](mailto:pedidosform@kaygangue.com.br)

Contato em: 23/12/2021

Falado com: Leonardo

Resposta: Não forneceu

Fornecedor: Polimpressos

Telefone: (49) 3522-0792

E-mail enviado em: 20/12/2021 E 30/12/2021

E-mail: [polimpressos.adm@gmail.com](mailto:polimpressos.adm@gmail.com) [polimpressos@gmail.com](mailto:polimpressos@gmail.com)

Contato em:

Falado com:

Resposta: Sem retorno

Fornecedor: Imprepel

Telefone: (46) 3122-5050

E-mail enviado em: 20/12/2021 E 30/12/2021

E-mail: [atendimento@imprepel.com.br](mailto:atendimento@imprepel.com.br)

Contato em:

Falado com:

Resposta: Fornecido

Fornecedor: Grafica Evidencia

Telefone: (46) 99920-9637

E-mail enviado em: 20/12/2021 E 30/12/2021

E-mail: [gevidencia@hotmail.com](mailto:gevidencia@hotmail.com)

Contato em:

Falado com:

Resposta: NÃO FORNECEU NÃO FORNECEU

Fornecedor: Fino Plac

Telefone: (31) 3646-5664 / (31) 99412-0063

E-mail enviado em: 23/12/2021 E 30/12/2021

E-mail: [vendas@finoplac.com.br](mailto:vendas@finoplac.com.br)

Contato em: 24/12/2021

Falado com:

Resposta: FORNECIDO

Fornecedor: 3 Tec Etiquetas e Plaquetas

Telefone: (31) 3421-6823/ (31) 99804-8515

E-mail enviado em: 23/12/2021

E-mail: [3tec@3tecinfor.com.br](mailto:3tec@3tecinfor.com.br)

Contato em: 27/12/2021

Falado com:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**CONTATO COM FORNECEDOR**



**Resposta: NÃO FORNECEU**

**Fornecedor: Color Plac**

**Telefone:** (11) 97613-1112

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 e 04/01/2022

**E-mail:** [colorplac@outlook.com](mailto:colorplac@outlook.com) [colorplac.renan@outlook.com](mailto:colorplac.renan@outlook.com)

**Contato em:** 27/12/2021

**Falado com:**

**Resposta: SEM RETORNO**

**Fornecedor: Gráfica Impreart**

**Telefone:** (42) 3626-2075

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 e 27/12/2021 E 30/12/2021

**E-mail:** [graficaimpreart@hotmail.com](mailto:graficaimpreart@hotmail.com) / [licitacao@impreart.com.br](mailto:licitacao@impreart.com.br)

**Contato em:**

**Falado com:**

**Resposta: SEM RETORNO**

**Fornecedor: Lira Carimbos**

**Telefone:** (46) 3225-6481

**E-mail enviado em:** 20/12/2021

**E-mail:** [lira.carimbos@hotmail.com](mailto:lira.carimbos@hotmail.com)

**Contato em:** 23/12/2021

**Falado com:** Matheus

**Resposta: FORNECIDO**

**Fornecedor: Ponto Com Brindes**

**Telefone:** (46) 3524-7757 / 99980-1717

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 E 30/12/2021

**E-mail:** [nfpontocombrindes@hotmail.com](mailto:nfpontocombrindes@hotmail.com)

**Contato em:**

**Falado com:**

**Resposta: SEM RETORNO**

**Fornecedor: Impreform Formulários**

**Telefone:**

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 E 30/12/2021

**E-mail:** [impreform@impreform.com.br](mailto:impreform@impreform.com.br)

**Contato em:**

**Falado com:**

**Resposta: FORNECIDO**

**Fornecedor: Gráfica Mundo**

**Telefone:** (44) 3040-2545/(44) 99142-0288

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 E 30/12/2021

**E-mail:** [eduardo@mundografica.com.br](mailto:eduardo@mundografica.com.br)

**Contato em:**

**Falado com:** Eduardo

**Resposta: Fornecido**

**Fornecedor: Grafilon**

**Telefone:** (44) 3425-6060

**E-mail enviado em:** 23/12/2021 E 30/12/2021



## CONTATO COM FORNECEDOR

E-mail: grafilon_@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta: SEM RETORNO	

Fornecedor: Grafel Grafica	
Telefone: (42) 3623 – 4374	E-mail enviado em: 23/12/2021
E-mail: grafel@grafel.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Não vai fornecer	

Fornecedor: Gráfica Dimensão	
Telefone: (42) 3624-8840	E-mail enviado em: 23/12/2021
E-mail: dimensao2005@yahoo.com.br	
Contato em: 23/12/2021	Falado com:
Resposta: Não Trabalham com licitação	

Fornecedor: Magic Industria Gráfica	
Telefone: (11) 3834-7168	E-mail enviado em: 23/12/2021 E 30/12/2021
E-mail: <a href="mailto:faturamento@magicindustria.com.br">faturamento@magicindustria.com.br</a>	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: Copec Digital	
Telefone: 47 4101 8990	E-mail enviado em: 23/12/2021
E-mail: <a href="mailto:celso@copecdigital.com.br">celso@copecdigital.com.br</a>	
Contato em:	Falado com:
Resposta: Sem retorno	

Fornecedor: Berzon Editora Gráfica	
Telefone: (46) 3524-6296	E-mail enviado em: 27/12/2021
E-mail: berzon@berzon.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta: SEM RETORNO	

Fornecedor: Fazan Etiquetas e Brindes	
Telefone: (43) 3223-3950	E-mail enviado em: 30/12/2021
E-mail: <a href="mailto:licitacao@fazan.ind.br">licitacao@fazan.ind.br</a> / <a href="mailto:vendas7@fazan.ind.br">vendas7@fazan.ind.br</a>	
Contato em:	Falado com:
Resposta: SEM RETORNO	



**CONTATO COM FORNECEDOR**



<b>Fornecedor:</b> ABAKAN ETIQUETAS/ PLACAS DE PATRIMÔNIO	
<b>Telefone:</b> (51) 3374.4056	<b>E-mail enviado em:</b> 30/12/2021
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:marketing@abakam.com.br">marketing@abakam.com.br</a> / <a href="mailto:tania.conti@abakam.com.br">tania.conti@abakam.com.br</a>	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b>
<b>Resposta:</b> FORNECIDO	

<b>Fornecedor:</b> TERCEIRO ATO DESIGN	
<b>Telefone:</b> 46 99126-0407	<b>E-mail enviado em:</b> 30/12/2021
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:terceiroatodesign@gmail.com">terceiroatodesign@gmail.com</a>	
<b>Contato em:</b>	<b>Falado com:</b>
<b>Resposta:</b> SEM RETORNO	

<b>Fornecedor:</b> Siga comunicação visual	
<b>Telefone:</b> (54) 3238-2560 (54) 99999-2596	<b>E-mail enviado em:</b> 30/12/2021
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sigavendas1@bitcom.com.br">sigavendas1@bitcom.com.br</a>	
<b>Contato em:</b> 12/01/2022	<b>Falado com:</b>
<b>Resposta:</b> FORNECIDO	

MAPA COMPARATIVO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, CRIMBOS E SIMILARES

FLYERS, FOLDERS, CARTAZES, CERTIFICADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E SIMILARES				ATA DE RP '88/2021 - HONÓRIO SERPA		IMPREGN. GRAFICA E EDITORA		ANTARAH ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS		GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA		IPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA		GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		ATA DE RP '24/2021 - CORONEL VIVIDA		FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS		PREGAO PRESENCIAL N° 97/2020 ATAS 163,164,165 E 166 - CORONEL VIVIDA		COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS		LIRA CARIMBOS - ELISABETE ROSA LIRA		GRAFICA CHOPIM		ABAKAM ETIQUETAS		SIGA COMUNICAÇÃO VISUAL		MEDIANA		
LOTE	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1.000,00	UN	12688	BANDERINHAS, TAMANHO 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA	3,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	190,00	0,00	0,00	0,35	350,00	0,00	0,00	0,00	0,27	270,00	0,00	0,00	0,27	270,00	
2	700	UN	12689	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	0,00	1,04	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	700,00	0,00	0,00	0,27	189,00	0,00	0,00	0,27	189,00	0,00	0,00	1,11	777,00	0,00	0,00	1,02	714,00	0,00	0,00	1,02	714,00	
3	5.000,00	UN	12702	CARTÃO DE VACINAÇÃO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,00	0,15	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	1650,00	0,00	0,00	0,24	1200,00	0,00	0,00	0,24	1200,00	
4	900	UN	12703	CARTÃO DE VISITA, TAMANHO 95X50, CORES 4X4, PAPEL, CARTÃO 3MIGRS, OBSERVAÇÃO: OS CARTÕES DE VISITA PODERÃO SER VÁRIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	0,50	450,00	2,38	2142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1800,00	0,00	0,00	0,16	144,00	0,00	0,00	0,16	144,00	0,00	0,00	2,25	2025,00	0,00	0,00	2,00	1800,00	0,00	0,00	2,00	1800,00
5	350	UN	12704	CARTÃO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL, CARTÃO 240GRS	0,00	1,78	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	700,00	0,00	0,00	0,55	192,50	0,00	0,00	0,55	192,50	0,00	0,00	2,22	777,00	0,00	0,00	1,89	661,50	0,00	0,00	1,89	661,50	
6	450	UN	12706	CARTÃO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,00	1,81	814,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	900,00	0,00	0,00	0,57	256,50	0,00	0,00	0,57	256,50	0,00	0,00	2,35	1057,50	0,00	0,00	1,91	859,50	0,00	0,00	1,91	859,50	
7	4.500,00	UN	12705	CARTÃO, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,00	0,25	1125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4500,00	0,00	0,00	0,15	675,00	0,00	0,00	0,15	675,00	0,00	0,00	1,10	4950,00	0,00	0,00	0,63	2835,00	0,00	0,00	0,63	2835,00	
8	700	UN	12707	CARTÃO, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 115GRS	1,56	1106,00	2,02	1414,00	0,00	0,00	0,00	8,00	5600,00	0,00	0,00	0,87	609,00	0,00	0,00	0,87	609,00	0,00	0,00	2,22	1554,00	0,00	0,00	2,02	1414,00	0,00	0,00	2,02	1414,00	
9	500	UN	12708	CARTÃO, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	0,00	3,78	1890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4000,00	0,00	0,00	2,00	1000,00	0,00	0,00	2,00	1000,00	0,00	0,00	4,44	2220,00	0,00	0,00	4,11	2055,00	0,00	0,00	4,11	2055,00	
10	3.000,00	UN	12710	CARTÃO, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	1,53	4590,00	1,34	4020,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12000,00	0,00	0,00	0,28	780,00	0,00	0,00	0,28	780,00	0,00	0,00	4,64	13920,00	0,00	0,00	1,53	4590,00	0,00	0,00	1,53	4590,00	
11	2.700,00	UN	12713	CARTERINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTÃO 240GRS	0,44	1188,00	0,56	1512,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1350,00	0,00	0,00	0,18	486,00	0,00	0,00	0,18	486,00	0,00	0,00	0,65	1755,00	0,00	0,00	0,50	1350,00	0,00	0,00	0,50	1350,00	
12	2.700,00	UN	12735	CARTERINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	0,42	1134,00	0,23	621,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1350,00	0,00	0,00	0,13	351,00	0,00	0,00	0,13	351,00	0,00	0,00	0,65	1755,00	0,00	0,00	0,42	1134,00	0,00	0,00	0,42	1134,00	
13	700	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	0,00	0,65	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1400,00	0,00	0,00	0,30	210,00	0,00	0,00	0,30	210,00	0,00	0,00	1,65	1155,00	0,00	0,00	1,25	875,00	0,00	0,00	1,25	875,00	
14	700	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	1,82	1274,00	0,99	693,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1400,00	0,00	0,00	0,46	315,00	0,00	0,00	0,46	315,00	0,00	0,00	1,65	1155,00	0,00	0,00	1,85	1155,00	0,00	0,00	1,85	1155,00	
15	500	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	2,48	1240,00	1,84	920,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1000,00	0,00	0,00	0,68	330,00	0,00	0,00	0,68	330,00	0,00	0,00	2,12	1060,00	0,00	0,00	2,00	1000,00	0,00	0,00	2,00	1000,00	
16	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	0,53	5300,00	0,19	1900,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10000,00	0,00	0,00	0,11	1100,00	0,00	0,00	0,11	1100,00	0,00	0,00	0,35	3500,00	0,00	0,00	0,35	3500,00	0,00	0,00	0,35	3500,00	
17	4.000,00	UN	12719	COFLETE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 300GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	0,00	1,24	4960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	6000,00	0,00	0,00	0,63	2520,00	0,00	0,00	0,63	2520,00	0,00	0,00	1,50	6000,00	0,00	0,00	1,37	5480,00	0,00	0,00	1,37	5480,00	
18	900	UN	12730	CRACHAS, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS, ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO	0,80	720,00	1,22	1098,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1800,00	0,00	0,00	0,53	477,00	0,00	0,00	0,53	477,00	0,00	0,00	2,22	1998,00	0,00	0,00	1,22	1098,00	0,00	0,00	1,22	1098,00	
19	450	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADA EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRÍCULA, CARGO), COM FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3600,00	0,00	0,00	10,99	4945,50	0,00	0,00	10,99	4945,50	0,00	0,00	14,10	6345,00	0,00	0,00	10,98	4942,50	0,00	0,00	10,98	4942,50	
20	450	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADA EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRÍCULA, CARGO), SEM FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3600,00	0,00	0,00	9,90	4455,00	0,00	0,00	9,90	4455,00	0,00	0,00	14,11	6349,50	0,00	0,00	9,90	4455,00	0,00	0,00	9,90	4455,00	
21	900	UN	12681	CORDÃO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/LACARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1800,00	0,00	0,00	4,90	4410,00	0,00	0,00	4,90	4410,00	0,00	0,00	5,55	4995,00	0,00	0,00	4,90	4410,00	0,00	0,00	4,90	4410,00	
22	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 115GRS	0,00	0,09	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5000,00	0,00	0,00	0,12	1200,00	0,00	0,00	0,12	1200,00	0,00	0,00	0,43	4300,00	0,00	0,00	0,28	2800,00	0,00	0,00	0,28	2800,00	
23	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL RECICLATO 90GRS	0,00	0,26	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	900,00	0,00	0,00	0,12	216,00	0,00	0,00	0,12	216,00	0,00	0,00	0,43	774,00	0,00	0,00	0,35	630,00	0,00	0,00	0,35	630,00	
24	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	0,40	4000,00	0,20	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5000,00	0,00	0,00	0,13	1300,00	0,00	0,00	0,13	1300,00	0,00	0,00	0,43	4300,00	0,00	0,00	0,40	4000,00	0,00	0,00	0,40	4000,00	
25	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS	0,00	0,27	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	900,00	0,00	0,00	0,11	198,00	0,00	0,00	0,11	198,00	0,00	0,00	0,43	774,00	0,00	0,00	0,35	630,00	0,00	0,00	0,35	630,00	
26	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 115GRS	0,00	0,10	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5000,00	0,00	0,00	0,12	1200,00	0,00	0,00	0,12	1200,00	0,00	0,00	0,43	4300,00	0,00	0,00	0,28	2800,00	0,00	0,00	0,28	2800,00	
27	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	0,00	0,20	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3300,00	0,00	0,00	0,13	429,00	0,00	0,00	0,13	429,00	0,00	0,00	0,43	1419,00	0,00	0,00	0,32	1056,00	0,00	0,00	0,32	1056,00	
28	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO 15X18 CM, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 115GRS	0,00	0,23	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2700,00	0,00	0,00	0,10	270,00	0,00	0,00	0,10	270,00	0,00	0,00	0,43	1161,00	0,00	0,00	0,33	891,00	0,00	0,00	0,33	891,00	
29	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO 15X18 CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	0,00	0,19	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4500,00	0,00	0,00	0,09	405,00	0,00	0,00	0,09	405,00	0,												





118	350	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X19CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO - 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	0,00	10,67	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	12250,00	0,00	0,00	4,00	1400,00	0,00	0,00	13,50	4725,00	0,00	0,00	12,04	4214,00
119	250	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	0,00	4,67	1167,50	0,00	0,00	0,00	18,00	4500,00	0,00	0,00	2,99	747,50	0,00	0,00	5,36	1340,00	0,00	0,00	5,02	1255,00
120	800	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SORTEADA NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	0,00	4,15	3320,00	0,00	0,00	0,00	18,00	14400,00	0,00	0,00	1,60	1280,00	0,00	0,00	6,23	4984,00	0,00	0,00	5,19	4152,00
121	200	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL ALTOOPACATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	0,00	17,22	3444,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5000,00	0,00	0,00	7,00	1400,00	0,00	0,00	21,00	4200,00	0,00	0,00	18,11	3622,00
122	40	BLC	12842	REFERENCIA CONTRA REFERENCIA ODONTOLÓGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	0,00	24,36	975,60	0,00	0,00	0,00	18,00	720,00	0,00	0,00	9,80	392,00	0,00	0,00	29,00	1160,00	0,00	0,00	21,20	848,00
123	25	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 100, PAPEL SULFITE 56 GRHS	0,00	11,79	294,75	0,00	0,00	0,00	12,00	300,00	0,00	0,00	4,39	106,75	0,00	0,00	13,50	337,50	0,00	0,00	11,90	297,50
124	700	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	0,00	3,38	2386,00	0,00	0,00	0,00	18,00	12600,00	0,00	0,00	1,70	1253,00	0,00	0,00	4,86	3255,00	0,00	0,00	4,02	2814,00
125	1000,00	UN	12655	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRHS, CORES 01X01	0,00	2,02	2020,00	0,00	0,00	0,00	0,50	500,00	0,00	0,00	0,13	130,00	0,00	0,00	0,70	700,00	0,00	0,00	0,60	600,00
126	300	BLC	12614	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,9 CM, PAPEL SULFITE 56 GRAMF, CORES 100, NUMERADO, COM 06 PIGETES NA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 01	0,00	1,22	366,00	0,00	0,00	0,00	20,00	6000,00	0,00	0,00	0,36	114,00	0,00	0,00	2,68	804,00	0,00	0,00	1,95	585,00
127	250	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, BRANCO PRETE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	0,00	3,85	962,50	0,00	0,00	0,00	12,00	3000,00	0,00	0,00	2,00	500,00	0,00	0,00	4,34	1085,00	0,00	0,00	4,10	1028,00

CARIMBOS E SIMILARES

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL																		
128	30	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	600,00	0,00	0,00	9,98	299,70	0,00	18,20	546,00	23,00	690,00	0,00	0,00	19,10	573,00
129	50	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1000,00	0,00	0,00	9,98	499,50	0,00	14,78	739,00	21,00	1050,00	0,00	0,00	17,39	869,50
130	30	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X18MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	600,00	0,00	0,00	10,00	300,00	0,00	14,78	443,40	21,00	630,00	0,00	0,00	17,36	521,70
131	30	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	750,00	0,00	0,00	10,00	300,00	0,00	18,53	466,95	21,00	630,00	0,00	0,00	16,77	523,10
132	30	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	900,00	0,00	0,00	10,00	300,00	0,00	25,24	757,20	21,00	630,00	0,00	0,00	25,12	899,60
133	30	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X29MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	900,00	0,00	0,00	12,00	360,00	0,00	18,33	549,90	21,00	630,00	0,00	0,00	19,67	590,10
134	30	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 57X29MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	900,00	0,00	0,00	12,00	360,00	0,00	25,94	778,20	21,00	630,00	0,00	0,00	23,47	704,10
135	30	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X29MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	900,00	0,00	0,00	12,50	375,00	0,00	17,33	519,90	21,00	630,00	0,00	0,00	18,17	575,10
136	30	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1200,00	0,00	0,00	12,50	375,00	0,00	24,24	727,20	21,00	630,00	0,00	0,00	22,82	678,60
137	30	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X29MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1200,00	0,00	0,00	12,50	375,00	0,00	24,68	740,40	21,00	630,00	0,00	0,00	22,84	685,20
138	30	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X33MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1350,00	0,00	0,00	12,50	375,00	0,00	17,25	517,50	21,00	630,00	0,00	0,00	18,13	573,90
139	30	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X33MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1350,00	0,00	0,00	12,50	375,00	0,00	30,41	912,30	21,00	630,00	0,00	0,00	25,71	771,30
140	30	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 8MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1200,00	0,00	0,00	14,50	435,00	0,00	17,51	525,30	21,00	630,00	0,00	0,00	19,26	577,60
141	30	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 80X40MM, COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1200,00	0,00	0,00	14,50	435,00	0,00	17,51	525,30	29,00	870,00	0,00	0,00	23,26	697,60
142	50	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00	45,00	2250,00	0,00	0,00	10,00	500,00	0,00	0,00	21,00	1050,00	0,00	0,00	16,00	800,00	
143	50	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1250,00	0,00	0,00	10,00	500,00	0,00	0,00	21,00	1050,00	0,00	0,00	21,00	1050,00	
144	50	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 05X03 CM	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1250,00	0,00	0,00	10,00	500,00	0,00	0,00	21,00	1050,00	0,00	0,00	18,00	900,00	
145	30	UN	12984	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X12 MM, SEFIL DE TINTA PRETA	38,00	1140,00	0,00	0,00	0,00	55,00	1650,00	0,00	0,00	19,99	599,70	0,00	42,29	1268,70	40,00	1200,00	0,00	0,00	40,00	1200,00
146	10	UN	12986	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	500,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00	0,00	0,00	29,00	290,00	0,00	55,40	554,00	60,00	600,00	0,00	0,00	55,40	554,00
147	10	UN	12988	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00	0,00	0,00	27,00	270,00	0,00	70,00	700,00	45,00	450,00	0,00	0,00	52,50	525,00
148	10	UN	12987	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X05 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	700,00	0,00	0,00	30,00	300,00	0,00	285,08	2850,80	60,00	600,00	0,00	0,00	62,50	625,00
149	15	UN	12986	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 65X25 MM, REFIL NA COR PRETA	80,00	1200,00	0,00	0,00	0,00	74,00	1110,00	0,00	0,00	40,00	400,00	0,00	320,96	3214,70	95,00	1425,00	0,00	0,00	80,00	1200,00
150	10	UN	12989	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 46X28 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00	0,00	0,00	29,00	290,00	0,00	100,50	1005,00	45,00	450,00	0,00	0,00	52,50	525,00
151	10	UN	12990	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	55,00	550,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00	0,00	0,00	30,00	300,00	0,00	65,82	658,20	90,00	900,00	0,00	0,00	60,00	600,00
152	10	UN	12991	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	600,00	0,00	0,00	37,40	374,00	0,00	65,67	656,70	60,00	600,00	0,00	0,00	60,00	600,00
153	10	UN	12992	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	40,00	400,00	0,00	0,00	0,00	45,00	450,00	0,00	0,00	22,99	229,90	0,00	42,29	422,90	60,00	600,00	0,00	0,00	42,29	422,90
154	10	UN	12993	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	450,00	0,00	0,00	25,00	250,00	0,00	48,80	488,00	55,00	550,00	0,00	0,00	46,90	469,00
155	10	UN	12994	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	500,00	0,00	0,00	36,90	369,00	0,00	55,40	554,00	60,00	600,00	0,00	0,00	52,70	527,00
156	15	UN	12995	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	750,00	0,00	0,00	0,00	45,00	675,00	0,00	0,00	34,00	485,00	0,00	75,59	1133,85	80,00	1200,00	0,00	0,00	50,00	750,00
157	15	UN	12996	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	0,00																			

163				20	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1200,00	0,00	0,00	21,90	438,00	0,00	28,29	565,80	58,00	1160,00	0,00	0,00	43,15	863,00						
ADESIVOS E SIMILARES																																	
ITEM	QTD	UN	COO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
164	500	M²	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		95,00	47500,00		0,00	110,00	55000,00	102,50	51250,00		
165	1000	M²	22260	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM VINIL IMPRESSÃO COLORIDA, COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO, COM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, ADESIVO CALANDRADO, APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		155,00	155000,00		0,00	100,00	100000,00	127,50	127500,00		
166	1500	M²	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4X0 CORES.		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		98,00	147000,00		0,00	55,00	82500,00	76,50	114750,00		
167	100	M²	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFUES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	35,00	3500,00		0,00		0,00		0,00		0,00		280,00	28000,00		0,00		0,00	157,50	15750,00
168	400	M²	22282	PLOTAGEM DE VEICULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSSO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		160,00	64000,00		0,00	110,00	44000,00	135,00	54000,00		
169	200	M²	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA, APLICADO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		190,00	38000,00		0,00	150,00	30000,00	170,00	34000,00		
170	150	M²	19952	ADESIVOS JATEADO, 0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		165,00	24750,00		0,00	110,00	16500,00	137,50	20625,00		
171	300	M²	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		185,00	55500,00		0,00	100,00	30000,00	142,50	42750,00		
172	250	M²	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		256,00	64000,00		0,00	180,00	45000,00	180,00	45000,00		
173	3000	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMRESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRANCO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,49	1470,00	0,45	1350,00		0,00	0,75	2250,00		0,00	0,68	2040,00		1,00	3000,00	0,68	2040,00		
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 79.938,50</b>	<b>R\$ 202.509,55</b>	<b>R\$ 18.700,00</b>	<b>R\$ 7.900,00</b>	<b>R\$ 57.900,00</b>	<b>R\$ 662.945,00</b>	<b>R\$ 19.967,50</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>	<b>R\$ 139.824,75</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>	<b>R\$ 27.845,55</b>	<b>R\$ 1.094.296,00</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>	<b>R\$ 406.000,00</b>	<b>R\$ 889.311,76</b>														

Realizados os cálculos de média e mediana, observou-se ser a **Mediana** a contratação que propicia maior economicidade.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022

*Sandra Pelentil*

Sandra Pelentil  
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** XX/XX/2022

**ABERTURA:** XX/XX/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, às XXhXXmin.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** XX/XX/2022, às XXhXXmin.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se nos itens 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 4.2. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

4.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar o **“Valor total do lote”** (conforme figura abaixo).

**MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).**

### **8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

#### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutableis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.**

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutableis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

**O não envio da proposta de preços e documentos acima obrigatórios para o lote 01 via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 8.8.

12.8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

## 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

18.1. As condições de entrega, prazos, local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes..

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2713	3.3.90.39.63.01
						2714	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2715	3.3.90.39.63.01
						2716	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01
						2717	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2718	3.3.90.39.63.01
						2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2720	3.3.90.39.63.01
						2721	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01
						2755	3.3.90.39.63.02

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno  
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01
						2757	3.3.90.39.63.02

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

## 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

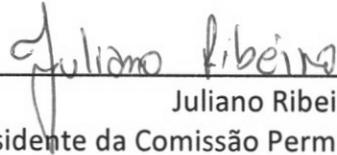
Anexo IV – Modelo de proposta de preços.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.



Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 30/2022 (Anexo I)

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA	0,27	270,00
2	1	700,00	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	1,02	714,00
3	1	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,24	1.200,00
4	1	900,00	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	2,00	1.800,00
5	1	350,00	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS	1,89	661,50
6	1	450,00	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,91	859,50
7	1	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,63	2.835,00
8	1	700,00	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	2,02	1.414,00
9	1	500,00	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	4,11	2.055,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10	1	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	1,53	4.590,00
11	1	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	0,50	1.350,00
12	1	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	0,42	1.134,00
13	1	700,00	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	1,25	875,00
14	1	700,00	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	1,65	1.155,00
15	1	500,00	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	2,00	1.000,00
16	1	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	0,35	3.500,00
17	1	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	1,37	5.480,00
18	1	900,00	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUROS E CORDAO	1,22	1.098,00
19	1	450,00	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO	10,99	4.945,50
20	1	450,00	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO	9,90	4.455,00
21	1	900,00	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.	4,90	4.410,00
22	1	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23	1	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,35	630,00
24	1	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,40	4.000,00
25	1	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,35	630,00
26	1	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00
27	1	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,32	1.056,00
28	1	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,33	891,00
29	1	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,31	1.395,00
30	1	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	1.419,00
31	1	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,29	1.450,00
32	1	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	2.365,00
33	1	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,32	1.056,00
34	1	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,35	1.750,00
35	1	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,82	4.510,00
36	1	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,89	3.560,00
37	1	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,65	3.575,00
38	1	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,54	2.970,00
39	1	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,64	2.880,00
40	1	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,64	2.880,00
41	1	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,51	2.295,00
42	1	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,74	3.330,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

43	1	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,50	2.750,00
44	1	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,34	918,00
45	1	900,00	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	0,98	882,00
46	1	15,00	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	824,00	12.360,00
47	1	10,00	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	790,00	7.900,00
48	1	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	3,61	7.220,00
49	1	900,00	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	8,06	7.254,00
50	1	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,25	4.500,00
51	1	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	3,61	7.220,00
52	1	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15, CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO	1,50	11.250,00
53	1	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,96	1.960,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

54	1	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,11	2.110,00
55	1	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,62	1.620,00
56	1	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)	0,37	1.850,00
57	1	200,00	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,77	2.554,00
58	1	250,00	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,41	1.352,50
59	1	300,00	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,08	1.224,00
60	1	150,00	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,94	741,00
61	1	50,00	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,72	586,00
62	1	50,00	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,75	587,50
63	1	50,00	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS: 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0	18,14	907,00
64	1	70,00	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL	9,55	668,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
65	1	50,00	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	19,84	992,00
66	1	150,00	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	6,46	969,00
67	1	100,00	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	4,05	405,00
68	1	70,00	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,00	840,00
69	1	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO	2,13	7.029,00
70	1	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,79	790,00
71	1	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,57	570,00
72	1	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,27	594,00
73	1	50,00	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS	3,73	186,50
74	1	500,00	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100	2,30	1.150,00
75	1	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G	0,50	500,00
76	1	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G	0,68	1.020,00
77	1	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO	0,60	3.600,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G		
78	1	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	1,01	1.515,00
79	1	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	0,92	1.840,00
80	1	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO	0,78	1.170,00
81	1	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,61	610,00
82	1	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,39	390,00
83	1	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,58	580,00
84	1	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,28	560,00
85	1	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,24	840,00
86	1	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,39	1.365,00
87	1	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,45	1.575,00
88	1	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,35	700,00
89	1	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1	0,51	765,00
90	1	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	0,32	800,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

91	1	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,37	740,00
92	1	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,37	740,00
93	1	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,22	1.210,00
94	1	25,00	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	17,69	442,25
95	1	50,00	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	14,04	702,00
96	1	50,00	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	26,40	1.320,00
97	1	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA	0,48	720,00
98	1	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	3,30	3.300,00
99	1	450,00	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0	1,62	729,00
100	1	100,00	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	649,50	64.950,00
101	1	25,00	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	34,99	874,75
102	1	25,00	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES	39,46	986,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS		
103	1	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS	6,17	6.170,00
104	1	750,00	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO	1,16	870,00
105	1	1.500,00	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSÃO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)	2,98	4.470,00
106	1	3.000,00	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFÍCIO, CORES 1X0, COM TIMBRE	2,36	7.080,00
107	1	450,00	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M <sup>2</sup> , PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA	2,24	1.008,00
108	1	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM	0,82	820,00
109	1	500,00	UN	12858	PASTA PARA ALVARÁ, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA	1,19	595,00
110	1	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0	1,82	3.640,00
111	1	500,00	UN	12860	PASTA PLÁSTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM	5,65	2.825,00
112	1	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS	1,73	3.460,00
113	1	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO	1,21	2.420,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS		
114	1	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS	2,13	2.130,00
115	1	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,06	6.090,00
116	1	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRS, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,38	10.950,00
117	1	1.000,00	UN	18403	CONFECACAO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL	2,13	2.130,00
118	1	350,00	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,04	4.214,00
119	1	250,00	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,02	1.255,00
120	1	800,00	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	5,19	4.152,00
121	1	200,00	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 , DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	19,11	3.822,00
122	1	40,00	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	21,20	848,00
123	1	25,00	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS	11,90	297,50
124	1	700,00	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02,	4,02	2.814,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
125	1	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01	0,60	600,00
126	1	300,00	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09	1,95	585,00
127	1	250,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	4,10	1.025,00
128	1	30,00	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	19,10	573,00
129	1	50,00	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	17,39	869,50
130	1	30,00	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	17,39	521,70
131	1	30,00	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	18,77	563,10
132	1	30,00	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	23,12	693,60
133	1	30,00	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA	19,67	590,10
134	1	30,00	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA	23,47	704,10
135	1	30,00	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA	19,17	575,10



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

136	1	30,00	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	22,62	678,60
137	1	30,00	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA	22,84	685,20
138	1	30,00	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA	19,13	573,90
139	1	30,00	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA	25,71	771,30
140	1	30,00	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA	19,26	577,80
141	1	30,00	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA	23,26	697,80
142	1	50,00	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	18,00	900,00
143	1	50,00	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	21,00	1.050,00
144	1	50,00	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM	18,00	900,00
145	1	30,00	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	40,00	1.200,00
146	1	10,00	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	55,40	554,00
147	1	10,00	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00
148	1	10,00	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA	82,50	825,00
149	1	15,00	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA	80,00	1.200,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA		
150	1	10,00	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00
151	1	10,00	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
152	1	10,00	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
153	1	10,00	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	42,29	422,90
154	1	10,00	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	46,80	468,00
155	1	10,00	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	52,70	527,00
156	1	15,00	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	750,00
157	1	15,00	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	70,00	1.050,00
158	1	15,00	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	62,50	937,50
159	1	20,00	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	55,00	1.100,00
160	1	20,00	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	55,00	1.100,00
161	1	20,00	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	41,65	833,00
162	1	20,00	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM	43,15	863,00
163	1	20,00	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	43,15	863,00
164	1	500,00	M <sup>2</sup>	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	102,50	51.250,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

165	1	1.000,00	M <sup>2</sup>	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.	127,50	127.500,00
166	1	1.500,00	M <sup>2</sup>	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.	76,50	114.750,00
167	1	100,00	M <sup>2</sup>	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA	157,50	15.750,00
168	1	400,00	M <sup>2</sup>	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS	135,00	54.000,00
169	1	200,00	M <sup>2</sup>	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO	170,00	34.000,00
170	1	150,00	M <sup>2</sup>	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	137,50	20.625,00
171	1	300,00	M <sup>2</sup>	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	142,50	42.750,00
172	1	250,00	M <sup>2</sup>	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	180,00	45.000,00
173	1	3.000,00	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO	0,68	2.040,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$</b>						<b>889.331,70</b>

*(oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)*

### 2. Justificativa:

2.1. A contratação do objeto desta licitação é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas por esta licitação todas as escolas municipais, repartições públicas municipais, unidades de saúde, programas sociais e outros. Assim a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de análise cujo diagnóstico se aproxima das quantidades ideais relevantes para a administração municipal, porém, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços, ou seja, a administração não está necessariamente obrigada a contratar o total das quantidades postuladas, apenas encontram-se a disposição.

3.2. Em virtude da pandemia SARS – COV-2 (COVID-19), a qual fomos acometidos nos anos de 2020 e 2021, em grande parte deste período foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes neste processo, devido a atipicidade, mantiveram-se em sua maioria as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

3.3. Com isso as quantidades são estimadas, serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.4. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade estimada será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa.”*





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um e setenta centavos)**.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

7.9. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso aos locais de descarga dos materiais impressos.

7.10. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 8. Obrigações da Detentora:

8.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.

8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto impresso fornecido, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir num **prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

8.10. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovado sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da lei 8.666/93.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

### **9. Da Subcontratação:**

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subDetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **10. Condições de entrega, prazos, local:**

10.1. Os Impressos em geral e os carimbos, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. O quantitativo deste Termo de Referência é apenas estimativo e não obriga o município a adquiri-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo serviço/produto seja solicitado por várias secretarias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições estabelecidas. O fornecimento será solicitado de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência.

10.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados em qualquer prédio público localizado no perímetro urbano ou rural do Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.6. Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, a fim de evitar problemas com umidade ou dobras impróprias, que impossibilitem o uso do material.

10.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.8. Caso solicitado a Detentora deverá, quando do recebimento da Nota de Empenho, requisitar modelo de todos os itens contidos na autorização de fornecimento e antes da confecção e apresentar para a secretaria solicitante, uma amostra para aprovação.

10.9. Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

10.10. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

10.11. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.11.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.11.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.12. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **12. Prazo de Vigência:**

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **14. Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica como gestor da ata de registro de preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal n.º 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1.260/1.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

#### **Carlos Lopes**

Secretário de Administração e  
Fazenda  
Gestor

#### **Fatima Vogel da Silva**

Secretária de Assistência Social  
Gestor

#### **Vinicius Tourinho**

Secretário de Saúde  
Gestor

#### **Mauro Busanello**

Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

#### **Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura  
e Desporto  
Gestor

#### **Assioli Jacsél dos Santos**

Secretário de  
Desenvolvimento  
Rural  
Gestor



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio  
e Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração e  
Fazenda  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria,  
Comércio  
e Turismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA		
2	1	700,00	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR		
3	1	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA		
4	1	900,00	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500		
5	1	350,00	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS		
6	1	450,00	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
8	1	700,00	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
9	1	500,00	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO		
10	1	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO		
11	1	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS		
12	1	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G		
13	1	700,00	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS		
14	1	700,00	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS		
15	1	500,00	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS		
16	1	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS		
17	1	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE		
18	1	900,00	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUIROS E CORDAO		
19	1	450,00	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO		
20	1	450,00	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	1	900,00	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.		
22	1	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
23	1	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
24	1	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
25	1	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
26	1	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
27	1	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
28	1	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
29	1	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
30	1	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
31	1	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
32	1	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
33	1	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
34	1	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
35	1	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
36	1	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS		
37	1	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
38	1	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
39	1	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
40	1	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

41	1	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
42	1	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
43	1	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
44	1	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
45	1	900,00	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM		
46	1	15,00	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
47	1	10,00	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
48	1	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
49	1	900,00	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
50	1	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
51	1	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
52	1	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15,		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO		
53	1	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
54	1	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
55	1	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
56	1	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)		
57	1	200,00	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
58	1	250,00	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
59	1	300,00	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS		
60	1	150,00	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS		
61	1	50,00	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
62	1	50,00	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
63	1	50,00	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS:		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0		
64	1	70,00	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
65	1	50,00	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
66	1	150,00	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
67	1	100,00	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0		
68	1	70,00	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR		
69	1	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO		
70	1	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
71	1	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
72	1	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO		
73	1	50,00	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS		
74	1	500,00	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100		
75	1	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G		
76	1	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G		
77	1	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G		
78	1	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA		
79	1	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA		
80	1	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO		
81	1	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO		
82	1	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
83	1	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO		
84	1	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
85	1	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
86	1	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
87	1	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
88	1	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
89	1	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1		
90	1	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

91	1	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO		
92	1	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
93	1	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
94	1	25,00	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO		
95	1	50,00	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0		
96	1	50,00	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
97	1	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA		
98	1	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA		
99	1	450,00	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0		
100	1	100,00	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO		
101	1	25,00	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY		
102	1	25,00	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS		
103	1	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS		
104	1	750,00	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO		
105	1	1.500,00	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSÃO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)		
106	1	3.000,00	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFÍCIO, CORES 1X0, COM TIMBRE		
107	1	450,00	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M <sup>2</sup> , PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA		
108	1	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM		
109	1	500,00	UN	12858	PASTA PARA ALVARÁ, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA		
110	1	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0		
111	1	500,00	UN	12860	PASTA PLÁSTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM		
112	1	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS		
113	1	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS		
114	1	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS		
115	1	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO		
116	1	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRS, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO		
117	1	1.000,00	UN	18403	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL		
118	1	350,00	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
119	1	250,00	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
120	1	800,00	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR		
121	1	200,00	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 , DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
122	1	40,00	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
123	1	25,00	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS		
124	1	700,00	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
125	1	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01		
126	1	300,00	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09		
127	1	250,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.		
128	1	30,00	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA		
129	1	50,00	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA		
130	1	30,00	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA		
131	1	30,00	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA		
132	1	30,00	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA		
133	1	30,00	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA		
134	1	30,00	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA		
135	1	30,00	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA		
136	1	30,00	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA		
137	1	30,00	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA		
138	1	30,00	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA		
139	1	30,00	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA		
140	1	30,00	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA		
141	1	30,00	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA		
142	1	50,00	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM		
143	1	50,00	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM		
144	1	50,00	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM		
145	1	30,00	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA		
146	1	10,00	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA		
147	1	10,00	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA		
148	1	10,00	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA		
149	1	15,00	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

150	1	10,00	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA		
151	1	10,00	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA		
152	1	10,00	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA		
153	1	10,00	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA		
154	1	10,00	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA		
155	1	10,00	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA		
156	1	15,00	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA		
157	1	15,00	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA		
158	1	15,00	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA		
159	1	20,00	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO		
160	1	20,00	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM		
161	1	20,00	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM		
162	1	20,00	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM		
163	1	20,00	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM		
164	1	500,00	M <sup>2</sup>	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL		
165	1	1.000,00	M <sup>2</sup>	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.		
166	1	1.500,00	M <sup>2</sup>	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.		
167	1	100,00	M <sup>2</sup>	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA		
168	1	400,00	M <sup>2</sup>	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS		
169	1	200,00	M <sup>2</sup>	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO		
170	1	150,00	M <sup>2</sup>	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS		
171	1	300,00	M <sup>2</sup>	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO		
172	1	250,00	M <sup>2</sup>	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA		
173	1	3.000,00	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: ), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL**

As condições de entrega, prazos, local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2713	3.3.90.39.63.01
						2714	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2715	3.3.90.39.63.01
						2716	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01
						2717	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2718	3.3.90.39.63.01
						2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2720	3.3.90.39.63.01
						2721	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01
						2755	3.3.90.39.63.02



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01
						2757	3.3.90.39.63.02

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda



**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.**

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º. DESTITUIR,** a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º. Designar,** a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

# Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1) Planejamento e Termo de Referência:**

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

**2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**

**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

**4) Adjudicação e Homologação.**

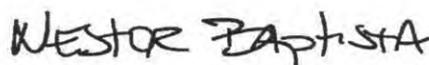
**5) Anulação e Revogação.**

**6) Sanções.**

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### 1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

### 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

### 3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

### 4) Adjudicação e Homologação.

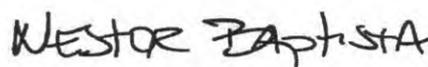
### 5) Anulação e Revogação.

### 6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pató Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**  
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.520.190/0025-02 e IE nº 00.924599-26 torna público que já recebeu no IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Grãos e sementes a ser implantado na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chapim, interior de Honório Serpa/PR.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (94) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 01/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, no formato Eletrônico, através da plataforma de COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Real Substitutiva (hemodiálise) até o Unidade de Terapia Real de Pató Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**Obs:** O edital e seu anexo poderão ser obtidos através de imagens, pelo endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> - [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através de e-mail: [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

**Marius Carrara Mangroço**  
Prefeitura - Portaria nº 283/2021

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº 81, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (94) 3252-8000

**DECRETO Nº 002/2022**

**Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**  
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonera a pedido a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.587/2016 e nº 2734/2020.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**CLEVELÂNDIA**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Contratação Município de Coronel Vivida (intermunicipal com Fundo Municipal de Saúde, Companhia SUDER SULLOCHER EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - FPO) (CNPJ nº 24.870.833/0101-00). Objeto: contratação de empresa para locação de licença de acesso ao uso de software de sistema público de banco de sangue de emergência, migração de dados, manutenção e atualizações, implantação e e-commerce mínimo necessário para o Sistema de Banco de Sangue e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo 1. Valor total: R\$ 95.300,00. Prazo de validade: 12 meses, de 28/12/2021 a 27/12/2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Alcaides Manoel Manoel, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 001/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondição no Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

**Representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social:**  
Titular: Kelli da Silva de Moraes  
Suplente: Jonas Santos de Paula

**Representantes das Entidades de Prestadoras de Serviços de Saúde:**  
Titular: Elides de Fátima Muller Minick  
Suplente: Manoel João Sarda

**Representantes dos Profissionais de Área de Saúde:**  
Titular: Ilda Barbosa Cobalchini  
Suplente: Elizete Reana Schaefer

**Titular:** Silve Dirlei dos Santos  
**Suplente:** Ana Mari Cordeiro de Silva

**Representantes dos Usuários de Saúde:**  
Titular: Leonilda Silva  
Suplente: Laurindo Dami Cozza

**Titular:** Celsilene Marlene Stangorin  
**Suplente:** Nelson Casanemine

**Titular:** Teracilda Neuzi Macedo  
**Suplente:** Vilmar Fornagari

**Titular:** Miras Josaki Kempy Mauki  
**Suplente:** Silve Donato Silveus Brasilin

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 138/2021 e demais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIAN Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições contidas no inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.243, de 11 de setembro de 1993 e anexa "a", inciso XXIX, do artigo 31, da Resolução nº 17, de 8 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Kelson Agostinho Rossi, brasileiro, solteiro, professor da Cedeja de Identidade nº 12.706.265-0, expedida em 20 de agosto de 2009, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 085.404.829-65, e matrícula nº 1263-1/1, do cargo de Provedor em comissão de Assessoria à Presidência e cargo de data de 4 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Nomear Anderson Barbosa Barão, brasileiro, solteiro, servidor da Cedeja de Identidade nº 5.154.706-1, expedida em 20 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, e matrícula nº 1152-3/1, do cargo de Provedor de Assessoria Patrimonial e cargo de data de 4 de janeiro de 2022, ligada no gabarito do vereador Claudemir Zanco.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIAN Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições contidas no inciso II do artigo 21 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.243, de 11 de setembro de 1993 e anexa "a", inciso XXIX, do artigo 31, da Resolução nº 17, de 8 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Anderson Barbosa Barão, brasileiro, solteiro, portador da Cedeja de Identidade nº 5.154.706-1, expedida em 20 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-49, para o cargo de Provedor em comissão de Assessoria de Presidência e cargo de data de 5 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Nomear Priscila de Abreu Cortez, brasileira, solteira, portadora da Cedeja de Identidade nº 6.646.812-2, expedida em 20 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.013.016-20, para o cargo de Provedor em comissão de Assessoria de Comunicação e cargo de data de 8 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DATA	DESCRIÇÃO
Paraná 20/12/2021	Despacho Comissão Honorária de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida para aquisição de licenças de acesso ao uso de software de sistema público de banco de sangue de emergência.
Despacho 17/01/2022	Despacho de abertura para Tomada de Preços e a sua homologação.
Despacho 17/01/2022	Declaração de habilitação municipal de Tomada de Preços e a sua homologação.
Despacho 17/01/2022	Declaração de habilitação municipal de Tomada de Preços e a sua homologação.
Despacho 17/01/2022	Declaração de habilitação municipal de Tomada de Preços e a sua homologação.
Despacho 17/01/2022	Declaração de habilitação municipal de Tomada de Preços e a sua homologação.

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO Nº 01/2022**

O Município de Pató Branco, através da proponente **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de Áreas do Aeropomo Regional de Pató Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeropomo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um).** Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pató Branco, na Rua Caruaru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pató Branco - PR.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pató Branco, em horário de expediente, na Rua Caruaru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licitacao.patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao.patobranco.pr.gov.br). Pató Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Proponente.**

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 476, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Declara sobre a implantação de um sistema de energia solar em uma escola pública, localizada no Município de Pató Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Em todo e qualquer lote público a ser utilizado para fins de implantação de energia solar em escolas públicas, o Município de Pató Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de energia elétrica em ambientes internos e externos.

**§ 1º** Para efeito desta Lei, compreender-se-á todo o sistema de energia solar, desde que seja instalado em áreas públicas de uso coletivo.

**§ 2º** Para efeito desta Lei, entender-se-á por lotes públicos as edificações constantes do art. 7º da Lei nº 2.347, de 19 de junho de 2020.

**Art. 2º** A implantação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a instalação de estudo de viabilidade técnica, econômica e a instalação em órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os estudos de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o 1º do art. 1º, serão apresentados e gerenciados pelo sistema, mediante processo por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal apresentará o cronograma de implantação do sistema de energia solar, no prazo máximo de (doze) meses, em valor de bens e serviços públicos e contratação em valores constantes no Município de Pató Branco.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Jarivair Kneiser.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aos 4 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**DECRETO Nº 001/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Luto Oficial por sete dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Servidor Público JOSÉ FORTUNATO MAA.

**Art. 2º -** Durante o período de luto oficial, sua determinação que a Residência Municipal fique fechada e meio-negro.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**8360787E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**  
**CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**3AD2F648**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)**  
**CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**779369BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**  
**CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**03DDAE76**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)**  
**CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**DD46796A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)**  
**CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824**, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**B0B9861C**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022****PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,**  
**RESOLVE**  
**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.373.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.**

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º. DESTITUIR,** a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º. Designar,** a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**



**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.**  
**001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE**  
**SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018;

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 35/2022

PROTOCOLO Nº 33/2022

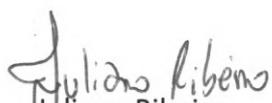
DE: Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 04.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Cordialmente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Pregão Eletrônico. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº 30/2022 (fls. 03/10 e 11/26);
- c) Dotação orçamentária (fls. 27/30);
- d) Orçamentos e mapa comparativo;
- e) Minuta do edital de licitação e anexos (fls. 134/211);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e o pregoeiro (fls. 212/223);

Na sequência, através da solicitação feita pela Comissão de Licitação por meio do ofício nº 35/2022 de 04.03.2022 (fls. 224), o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**(...)**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”**

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**“Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.**

**(...)**

**§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.”**

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

### **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

### **II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

### **II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)**

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

### **II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.**

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

### **III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

### **IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **VI. PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

### **VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

### **VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

### **IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

### **X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

### XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

### XII. CONCLUSÃO

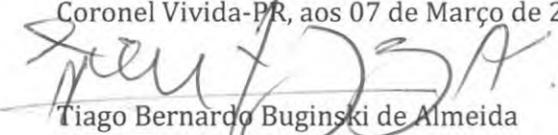
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 07 de Março de 2022.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071  
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 07/03/2022

**ABERTURA:** 22/03/2022





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **19/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **22 de março de 2022, após às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 14:00 (quatorze) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 09/03/2022, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 22/03/2022, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2022, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/03/2022, às 14h00min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se nos itens 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 4.2. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

4.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

4.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

4.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

4.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 22 de março de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar o **“Valor total do lote”** (conforme figura abaixo).

**MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).**

### 8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

#### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum**





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 22 de março de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 14h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvividapr@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvividapr@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

**O não envio da proposta de preços e documentos acima obrigatórios para o lote 01 via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### 12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 8.8.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**
- 14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
- 14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de deconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

18.1. As condições de entrega, prazos, local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2713	3.3.90.39.63.01
						2714	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2715	3.3.90.39.63.01
						2716	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01
						2717	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2718	3.3.90.39.63.01
						2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2720	3.3.90.39.63.01
						2721	3.3.90.39.63.02



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059		496	2754	3.3.90.39.63.01



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059		2755	3.3.90.39.63.02
--	--	--	--	---	--	------	-----------------

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01
						2757	3.3.90.39.63.02

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

### **29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

## **30. DOS ANEXOS**

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, carimbos e similares, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### Conforme Requisição de Necessidades nº 30/2022 (Anexo I)

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA	0,27	270,00
2	1	700,00	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR	1,02	714,00
3	1	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,24	1.200,00
4	1	900,00	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500	2,00	1.800,00
5	1	350,00	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS	1,89	661,50
6	1	450,00	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	1,91	859,50
7	1	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,63	2.835,00
8	1	700,00	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	2,02	1.414,00
9	1	500,00	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	4,11	2.055,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10	1	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO	1,53	4.590,00
11	1	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS	0,50	1.350,00
12	1	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G	0,42	1.134,00
13	1	700,00	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS	1,25	875,00
14	1	700,00	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS	1,65	1.155,00
15	1	500,00	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS	2,00	1.000,00
16	1	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS	0,35	3.500,00
17	1	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE	1,37	5.480,00
18	1	900,00	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUIROS E CORDAO	1,22	1.098,00
19	1	450,00	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO	10,99	4.945,50
20	1	450,00	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIÁVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO	9,90	4.455,00
21	1	900,00	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.	4,90	4.410,00
22	1	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23	1	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,35	630,00
24	1	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,40	4.000,00
25	1	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,35	630,00
26	1	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,28	2.800,00
27	1	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,32	1.056,00
28	1	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,33	891,00
29	1	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,31	1.395,00
30	1	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	1.419,00
31	1	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,29	1.450,00
32	1	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS	0,43	2.365,00
33	1	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS	0,32	1.056,00
34	1	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,35	1.750,00
35	1	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,82	4.510,00
36	1	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,89	3.560,00
37	1	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,65	3.575,00
38	1	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,54	2.970,00
39	1	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,64	2.880,00
40	1	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS	0,64	2.880,00
41	1	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,51	2.295,00
42	1	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,74	3.330,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

43	1	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	0,50	2.750,00
44	1	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA	0,34	918,00
45	1	900,00	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM	0,98	882,00
46	1	15,00	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	824,00	12.360,00
47	1	10,00	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA	790,00	7.900,00
48	1	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	3,61	7.220,00
49	1	900,00	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	8,06	7.254,00
50	1	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,25	4.500,00
51	1	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	3,61	7.220,00
52	1	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15, CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO	1,50	11.250,00
53	1	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,96	1.960,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

54	1	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	2,11	2.110,00
55	1	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	1,62	1.620,00
56	1	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)	0,37	1.850,00
57	1	200,00	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,77	2.554,00
58	1	250,00	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,41	1.352,50
59	1	300,00	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,08	1.224,00
60	1	150,00	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4,94	741,00
61	1	50,00	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,72	586,00
62	1	50,00	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	11,75	587,50
63	1	50,00	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS: 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0	18,14	907,00
64	1	70,00	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL	9,55	668,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
65	1	50,00	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	19,84	992,00
66	1	150,00	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	6,46	969,00
67	1	100,00	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0	4,05	405,00
68	1	70,00	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,00	840,00
69	1	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO	2,13	7.029,00
70	1	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,79	790,00
71	1	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,57	570,00
72	1	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,27	594,00
73	1	50,00	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS	3,73	186,50
74	1	500,00	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100	2,30	1.150,00
75	1	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G	0,50	500,00
76	1	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G	0,68	1.020,00
77	1	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO	0,60	3.600,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G		
78	1	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	1,01	1.515,00
79	1	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA	0,92	1.840,00
80	1	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO	0,78	1.170,00
81	1	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,61	610,00
82	1	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01	0,39	390,00
83	1	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,58	580,00
84	1	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,28	560,00
85	1	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,24	840,00
86	1	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,39	1.365,00
87	1	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,45	1.575,00
88	1	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,35	700,00
89	1	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1	0,51	765,00
90	1	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01	0,32	800,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

91	1	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	0,37	740,00
92	1	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO	0,37	740,00
93	1	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR	0,22	1.210,00
94	1	25,00	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO	17,69	442,25
95	1	50,00	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0	14,04	702,00
96	1	50,00	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR	26,40	1.320,00
97	1	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA	0,48	720,00
98	1	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA	3,30	3.300,00
99	1	450,00	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0	1,62	729,00
100	1	100,00	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO	649,50	64.950,00
101	1	25,00	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY	34,99	874,75
102	1	25,00	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES	39,46	986,50



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS		
103	1	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS	6,17	6.170,00
104	1	750,00	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO	1,16	870,00
105	1	1.500,00	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSÃO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)	2,98	4.470,00
106	1	3.000,00	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFÍCIO, CORES 1X0, COM TIMBRE	2,36	7.080,00
107	1	450,00	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M <sup>2</sup> , PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA	2,24	1.008,00
108	1	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM	0,82	820,00
109	1	500,00	UN	12858	PASTA PARA ALVARÁ, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA	1,19	595,00
110	1	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0	1,82	3.640,00
111	1	500,00	UN	12860	PASTA PLÁSTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM	5,65	2.825,00
112	1	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS	1,73	3.460,00
113	1	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO	1,21	2.420,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS		
114	1	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS	2,13	2.130,00
115	1	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,06	6.090,00
116	1	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRS, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO	4,38	10.950,00
117	1	1.000,00	UN	18403	CONFECCAO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL	2,13	2.130,00
118	1	350,00	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	12,04	4.214,00
119	1	250,00	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	5,02	1.255,00
120	1	800,00	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	5,19	4.152,00
121	1	200,00	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 , DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	19,11	3.822,00
122	1	40,00	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR	21,20	848,00
123	1	25,00	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS	11,90	297,50
124	1	700,00	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02,	4,02	2.814,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
125	1	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01	0,60	600,00
126	1	300,00	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M <sup>2</sup> , CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, N° DE FOLHAS: 09	1,95	585,00
127	1	250,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	4,10	1.025,00
128	1	30,00	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA	19,10	573,00
129	1	50,00	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA	17,39	869,50
130	1	30,00	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA	17,39	521,70
131	1	30,00	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA	18,77	563,10
132	1	30,00	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA	23,12	693,60
133	1	30,00	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA	19,67	590,10
134	1	30,00	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA	23,47	704,10
135	1	30,00	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA	19,17	575,10



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

136	1	30,00	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA	22,62	678,60
137	1	30,00	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA	22,84	685,20
138	1	30,00	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA	19,13	573,90
139	1	30,00	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA	25,71	771,30
140	1	30,00	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA	19,26	577,80
141	1	30,00	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA	23,26	697,80
142	1	50,00	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM	18,00	900,00
143	1	50,00	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM	21,00	1.050,00
144	1	50,00	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM	18,00	900,00
145	1	30,00	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA	40,00	1.200,00
146	1	10,00	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA	55,40	554,00
147	1	10,00	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00
148	1	10,00	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA	82,50	825,00
149	1	15,00	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA	80,00	1.200,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA		
150	1	10,00	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA	52,50	525,00
151	1	10,00	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
152	1	10,00	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA	60,00	600,00
153	1	10,00	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA	42,29	422,90
154	1	10,00	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA	46,80	468,00
155	1	10,00	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA	52,70	527,00
156	1	15,00	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA	50,00	750,00
157	1	15,00	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA	70,00	1.050,00
158	1	15,00	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA	62,50	937,50
159	1	20,00	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO	55,00	1.100,00
160	1	20,00	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM	55,00	1.100,00
161	1	20,00	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM	41,65	833,00
162	1	20,00	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM	43,15	863,00
163	1	20,00	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM	43,15	863,00
164	1	500,00	M <sup>2</sup>	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL	102,50	51.250,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

165	1	1.000,00	M <sup>2</sup>	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.	127,50	127.500,00
166	1	1.500,00	M <sup>2</sup>	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.	76,50	114.750,00
167	1	100,00	M <sup>2</sup>	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA	157,50	15.750,00
168	1	400,00	M <sup>2</sup>	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS	135,00	54.000,00
169	1	200,00	M <sup>2</sup>	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO	170,00	34.000,00
170	1	150,00	M <sup>2</sup>	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	137,50	20.625,00
171	1	300,00	M <sup>2</sup>	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO	142,50	42.750,00
172	1	250,00	M <sup>2</sup>	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA	180,00	45.000,00
173	1	3.000,00	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO	0,68	2.040,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESSURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CODIGO DE BARRAS AUTOADESIVAS		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$</b>						<b>889.331,70</b>	

*(oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)*

### 2. Justificativa:

2.1. A contratação do objeto desta licitação é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao bom andamento dos trabalhos de atendimento à legislação vigente, à população e aos órgãos de controle. Estão abrangidas por esta licitação todas as escolas municipais, repartições públicas municipais, unidades de saúde, programas sociais e outros. Assim a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias desta municipalidade, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de análise cujo diagnóstico se aproxima das quantidades ideais relevantes para a administração municipal, porém, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços, ou seja, a administração não está necessariamente obrigada a contratar o total das quantidades postuladas, apenas encontram-se a disposição.

3.2. Em virtude da pandemia SARS – COV-2 (COVID-19), a qual fomos acometidos nos anos de 2020 e 2021, em grande parte deste período foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes neste processo, devido a atipicidade, mantiveram-se em sua maioria as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

3.3. Com isso as quantidades são estimadas, serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.4. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade estimada será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.”*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 889.331,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um e setenta centavos)**.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

7.9. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso aos locais de descarga dos materiais impressos.

7.10. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 8. Obrigações da Detentora:

8.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.

8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto impresso fornecido, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir num **prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

8.10. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovado sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da lei 8.666/93.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

### **9. Da Subcontratação:**

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subDetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **10. Condições de entrega, prazos, local:**

10.1. Os Impressos em geral e os carimbos, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. O quantitativo deste Termo de Referência é apenas estimativo e não obriga o município a adquiri-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o Município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo serviço/produto seja solicitado por várias secretarias. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições estabelecidas. O fornecimento será solicitado de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência.

10.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados em qualquer prédio público localizado no perímetro urbano ou rural do Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.6. Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, a fim de evitar problemas com umidade ou dobras impróprias, que impossibilitem o uso do material.

10.7. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.8. Caso solicitado a Detentora deverá, quando do recebimento da Nota de Empenho, requisitar modelo de todos os itens contidos na autorização de fornecimento e antes da confecção e apresentar para a secretaria solicitante, uma amostra para aprovação.

10.9. Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

10.10. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

10.11. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.11.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.11.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.12. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica como gestor da ata de registro de preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal n.º 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1.260/1.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e  
Fazenda  
Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura  
e Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de  
Desenvolvimento  
Rural  
Gestor



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, comércio  
e Turismo  
Gestor

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria de Educação, Cultura e  
Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração e  
Fazenda  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria,  
Comércio  
e Turismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 19/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 19/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 19/2022

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1.000,00	UN	12698	BANDEIRINHAS, TAMANHO: 21X15CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 120GRS, COM CABO DE 30X0,5 CM PLASTICO OU MADEIRA		
2	1	700,00	UN	12699	CARTAO DE ANIVERSARIO, CORES 4X0, TAMANHO 20X10 CM, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR		
3	1	5.000,00	UN	12702	CARTAO DE VACINACAO, TAMANHO FECHADO 10,5X8,5, COR 1X1, PAPEL SULFITE 120G, ACABAMENTO 1 DOBRA		
4	1	900,00	UN	12703	CARTAO DE VISITA, TAMANHO: 9X5CM, CORES: 4X4, PAPEL: CARTAO 240GRS, OBSERVACAO: OS CARTOES DE VISITA PODERAO SER VARIOS MODELOS E TIRAGENS DIFERENTES, DE 100 A 500		
5	1	350,00	UN	12704	CARTAO, TAMANHO 18X18CM, CORES 4X0, PAPEL CARTAO 240GRS		
6	1	450,00	UN	12706	CARTAO, TAMANHO 18X30CM, CORES 4X4, PAPEL SULFITE 240GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1	4.500,00	UN	12705	CARTAO, TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 140GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
8	1	700,00	UN	12707	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
9	1	500,00	UN	12708	CARTAZ, TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 170GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO		
10	1	3.000,00	UN	12710	CARTAZ, TAMANHO A3, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 150GRS, COM FITA ADESIVA NO VERSO		
11	1	2.700,00	UN	12713	CARTEIRINHA, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X1, PAPEL CARTAO 240GRS		
12	1	2.700,00	UN	12755	CARTEIRINHA, TAMANHO 5,5X8,5, CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 250G		
13	1	700,00	UN	12714	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 180GRS		
14	1	700,00	UN	12716	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X1, PAPEL COUCHE 115GRS		
15	1	500,00	UN	12715	CERTIFICADO, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS		
16	1	10.000,00	UN	12717	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS		
17	1	4.000,00	UN	12719	CONVITE, TAMANHO 48X22CM (ABERTO), CORES 4X4, PAPEL COUCHE 230GR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, DOBRA E FACA DE CORTE		
18	1	900,00	UN	12720	CRACHAS, TAMANHO: 10X15 CM, CORES: 4X0, PAPEL: CARTAO 240GRS, ACABAMENTO: 2 FUIROS E CORDAO		
19	1	450,00	UN	19958	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), COM FOTO		
20	1	450,00	UN	19959	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO BRILHANTE, FLEXIVEL, COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO APROXIMADO 85,75MM X 54,00MM X 0,76MM, COM POLICROMIA NA FRENTE, VERSO BRANCO, SEM TARJA MAGNETICA, DADOS VARIAVEIS (NOME, MATRICULA, CARGO), SEM FOTO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	1	900,00	UN	1269	CORDAO LISO, EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SERIGRAFADO COM O NOME DA PREFEITURA, COM ACABAMENTO EM TERMINAL E PRESILHA DE METAL/JACARE.		
22	1	10.000,00	UN	12721	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
23	1	1.800,00	UN	12722	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
24	1	10.000,00	UN	12723	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
25	1	1.800,00	UN	12724	FLYER, TAMANHO: 10X15 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
26	1	10.000,00	UN	12725	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
27	1	3.300,00	UN	12726	FLYER, TAMANHO: 10X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
28	1	2.700,00	UN	12727	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
29	1	4.500,00	UN	12728	FLYER, TAMANHO: 15X18 CM, CORES: 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
30	1	3.300,00	UN	12729	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: COUCHE 115GRS		
31	1	5.000,00	UN	12730	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X0, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
32	1	5.500,00	UN	12731	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: COUCHE 115GRS		
33	1	3.300,00	UN	12732	FLYER, TAMANHO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL: RECICLATO 90GRS		
34	1	5.000,00	UN	12737	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
35	1	5.500,00	UN	12740	FOLDER, TAMANHO: 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
36	1	4.000,00	UN	12741	FOLDER, TAMANHO: 20,5X47CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 150GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS		
37	1	5.500,00	UN	12742	FOLDER, TAMANHO: 21X25CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
38	1	5.500,00	UN	12748	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
39	1	4.500,00	UN	12749	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
40	1	4.500,00	UN	12750	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 3 DOBRAS		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

41	1	4.500,00	UN	12751	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
42	1	4.500,00	UN	12752	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
43	1	5.500,00	UN	12753	FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS		
44	1	2.700,00	UN	12739	FOLDER, TAMANHO: 13X22CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, ACABAMENTO 1 DOBRA		
45	1	900,00	UN	17723	ETIQUETA ADESIVA MEIO CORTE, MEDINDO 15,5X17CM		
46	1	15,00	UN	21071	CONFECCAO DE PLACA PARA INAUGURACAO E/OU IDENTIFICACAO DE OBRAS EM ACO ESCOVADO, COM LETREIROS ADESIVADOS, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
47	1	10,00	UN	21076	PLACA PARA INAUGURACAO DE OBRAS E SERVICOS, EM ACO INOX, COM GRAVACAO EM LASER FRONTAL, MONOCROMATICA, MEDINDO 0,60X0,40 CM, INSTALADA		
48	1	2.000,00	UN	12758	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 20 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
49	1	900,00	UN	12759	CARTILHA, TAMANHO 15X21 (FECHADA), Nº DE PAGINA: 32 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120GRS, CAPA CORES: 4X4, PAPEL 140GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
50	1	2.000,00	UN	12763	CARTILHA, TAMANHO: 15X21CM (FECHADA), Nº DE PAGINA: 16 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 120 GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
51	1	2.000,00	UN	12766	FOLHETO, TAMANHO 21X30CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
52	1	7.500,00	UN	12765	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 15,		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORES: 4X4, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: GRAMPEADO		
53	1	1.000,00	UN	12776	LIVRETO, TAMANHO: 10X15CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 12, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
54	1	1.000,00	UN	12777	LIVRETO, TAMANHO: 15X21CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 8 + CAPA, MIOLO CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS, CAPA CORES 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO 150GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
55	1	1.000,00	UN	12780	LIVRETO, TAMANHO: 8X12CM (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 20, CORES 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO		
56	1	5.000,00	UN	20502	MARCADOR DE PAGINA COM TAMANHO APROXIMADO: 17,9X4,82 CM (COMP. X LARG.), EM PAPEL COUCHE 250G COBERTURA UV TOTAL NA FRENTE, CORES 4X4, ARTE A SER DEFINIDA (PRODUCAO E IMPRESSAO)		
57	1	200,00	BLC	12843	ANEXO I, TAMANHO 28X21CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 01X01, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
58	1	250,00	BLC	12803	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
59	1	300,00	BLC	11903	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO VERDE, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS		
60	1	150,00	BLC	20987	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR COR BRANCO, IMPRESSAO EM PRETO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS		
61	1	50,00	BLC	12844	ATESTADO ODONTOLOGICO, TAMANHO 21X15 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
62	1	50,00	BLC	12840	ATESTADO PARA GESTANTE, TAMANHO 21X15CM, CORES 1X0, EM PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO 01X100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
63	1	50,00	BLC	12807	BLOCO DE LAUDO TECNICO, TAMANHO 20X22CM, Nº DE FOLHAS:		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CORES 1X0		
64	1	70,00	BLC	12819	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 4X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
65	1	50,00	BLC	12820	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
66	1	150,00	BLC	12804	BLOCO, TAMANHO 15X21CM, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
67	1	100,00	BLC	12806	BLOCO, TAMANHO 21X7,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COM 3 PICOTES CADA FOLHA, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0		
68	1	70,00	BLC	12818	BLOCO, TAMANHO A4, Nº DE FOLHAS: 50, CORES 1X0, CAPA, PAPEL COUCHE 170GRS, MIOLO PAPEL SULFITE 75GRS, ACABAMENTO: BLOCO COLADO MARGEM SUPERIOR		
69	1	3.300,00	UN	12821	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 72X29 CM, PAPEL TRIPLEX 250 GR, COLORIDO		
70	1	1.000,00	UN	12847	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
71	1	1.000,00	BLC	12848	CARTEIRINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
72	1	2.200,00	UN	19314	CARTEIRINHA ODONTOLOGICAS PARA MARCAcao DE CONSULTAS E RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO		
73	1	50,00	BLC	12815	CONTROLE DE OLEO DIESEL, TAMANHO 16X11CM, FORMATO 100X1, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 75 GRS		
74	1	500,00	BLC	12816	CONTROLE DE TRANSITO, TAMANHO 16X07CM, SULFITE 75 GRS, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS 100		
75	1	1.000,00	UN	12829	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO E BRANCO TAMANHO OFICIO FORMATO FECHADO: 11,5X23 CM PAPEL: OFFSET 90G		
76	1	1.500,00	UN	12830	ENVELOPE COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 242X336MM, TIPO SACO, EM PAPEL AMARELO 90G		
77	1	6.000,00	UN	12831	ENVELOPE COM TIMBRE E RODAPE COLORIDOS, TAMANHO		





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					242X336MM, BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE 90G		
78	1	1.500,00	UN	12832	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA		
79	1	2.000,00	UN	12833	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11,5X23CM, IMPRESSAO EM CORES 4X1, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR BRANCA		
80	1	1.500,00	UN	12834	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO: 18,5X24,5CM, IMPRESSAO EM COR 1X0, PAPEL OFFSET 75GRS, NA COR AMARELO OURO		
81	1	1.000,00	UN	9244	FICHA 1, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO		
82	1	1.000,00	UN	12849	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F C O, TAMANHO 14X10,5 CM, PAPEL SULFITE 180GRS, CORES 01X01		
83	1	1.000,00	UN	12835	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, F,C,O, TAMANHO 31X21CM, EM PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO		
84	1	2.000,00	UN	9240	FICHA DE AVISO DE VISITA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 10 X 30 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
85	1	3.500,00	UN	5389	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO MENSAL, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
86	1	3.500,00	UN	5392	FICHA DE CONTROLE DAS CRIANCAS, PESO, ALTURA E VACINA, MEDINDO 31X31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
87	1	3.500,00	UN	9238	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
88	1	2.000,00	UN	5391	FICHA DE CONTROLE DENGUE DIARIO, MEDINDO 21X31CM EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
89	1	1.500,00	UN	17725	FICHA DE CONTROLE DE VEICULO (FROTAS), CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 120 GR, MEDIDAS APROXIMADAS 21X30 CM, CORES 1X1		
90	1	2.500,00	UN	12851	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO 07X21 CM, PAPEL SULFITE 120GRS, CORES 01X01		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

91	1	2.000,00	UN	9242	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO		
92	1	2.000,00	UN	9241	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21 X 31 CM, IMPRESSAO SOMENTE FRENTE, PRETO E BRANCO		
93	1	5.500,00	UN	5390	FICHA DE VISITA MEDINDO 10,5X16,5 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR		
94	1	25,00	BLC	12836	FICHA DIARIA CESSAO DE USO DE EQUIPAMENTOS, TAMANHO 21,9X11CM, FORMATO 30X03, PAPEL AUTOCOPIATIVO		
95	1	50,00	BLC	12837	FICHA DIARIA DE CONTROLE DE PATRULHA, TAMANHO 21,9X11 CM, FORMATO 30X03, CORES 01X0		
96	1	50,00	BLC	12838	FICHAS DIVERSAS, TAMANHO A4, CORES 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, JOGOS 50X2 VIAS, ACABAMENTO: COLADO MARGEM SUPERIOR		
97	1	1.500,00	UN	12839	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, CORES 1X0, 75GRS, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA		
98	1	1.000,00	BLC	11473	INGRESSOS MEDINDO 8X16CM EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE, COM NUMERACAO E PICOTE, EM BLOCOS COM 25 CADA		
99	1	450,00	BLC	12808	MINI MULTA, TAMANHO 10X15 CM, 10 PAGINAS PAPEL SULFITE 120GRS, CAPA PAPEL COUCHE 170GRS, CORES 4X0		
100	1	100,00	CX	19957	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA, SENDO A 1ª VIA PRETA, 2ª VIA VERMELHA, 3ª VIA AZUL E 4ª VIA VERDE. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS FORMULARIO CONTINUO		
101	1	25,00	BLC	12822	NOTA DE DEBITO DE SERVICOS EXECUTADOS, FORMATO 50X3, TAMANHO 19X16CM, PAPEL EXTRA COPY		
102	1	25,00	BLC	12809	NOTIFICACAO PRELIMINAR, TAMANHO 22X35CM, NUMERADO, AUTO COPIATIVO, JOGO COM TRES		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL), BLOCO COM 50 JOGOS		
103	1	1.000,00	BLC	12810	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO 12X15CM, COM DUAS VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS CORES, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTACAMENTO NO CABECALHO, BLOCO COM 50 JOGOS		
104	1	750,00	BLC	12811	PASSAGEM GRATUITA PARA APOSENTADOS E DEFICIENTES, FORMATO 12X1, COM DOIS PICOTES E DOIS NUMEROS, TAMANHO 10,5X7,50 CM, CORES 1X0, EM PAPEL SUPERBOND, PICOTE NO CENTRO DO CANHOTO		
105	1	1.500,00	UN	19919	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, IMPRESSÃO A CORES, MEDINDO 46 CM X 31 CM (DOBRADA E PERFURADA)		
106	1	3.000,00	UN	12856	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO OFÍCIO, CORES 1X0, COM TIMBRE		
107	1	450,00	UN	12857	PASTA EM PAPEL COMERCIAL 180 G/M <sup>2</sup> , PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA, TAMANHO 32X22 CM, COLORIDA		
108	1	1.000,00	UN	11462	PASTA EM PAPEL 180GR, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 46 CM		
109	1	500,00	UN	12858	PASTA PARA ALVARÁ, TAMANHO 22X32 CM (FECHADA), PAPEL SULFITE 150 GR, CORES 01X01, VINCO PARA DOBRA		
110	1	2.000,00	UN	12859	PASTA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, TAMANHO 45X31CM, PAPEL COUCHE 300G OU SUPREMO BRILHO 250G, CORES 4X0		
111	1	500,00	UN	12860	PASTA PLÁSTICA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, COLORIDA (BRANCA, PRETA E VERMELHA), TAMANHO 33,5X24 CM		
112	1	2.000,00	UN	12861	PASTA, TAMANHO 23X31CM (FECHADA), CORES 4X0, PAPEL TRIPLEX 300GRS, FACA ESPECIAL, PLASTIFICADA, COM 2 BOLSAS INTERNAS		
113	1	2.000,00	UN	12862	PASTA, TAMANHO 23X32CM (FECHADO), CORES 1X0, PAPEL OFFSET 240GRS, BOLSA INTERNA NO LADO DIREITO INFERIOR EM PAPEL OFFSET 240GRS, MEDINDO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					23X9,5CM, ACABAMENTO: 1 VINCO E 2 DOBRAS		
114	1	1.000,00	UN	12863	PASTA, TAMANHO 55,5X37CM (ABERTA), CORES: 1X0, PAPEL: OFFSET 240 GRAMAS, ACABAMENTO: 2 VINCOS		
115	1	1.500,00	UN	12864	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: SUPREMO 250GRS, ACABAMENTO: 2 BOLSOS, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO		
116	1	2.500,00	UN	12865	PASTA, TAMANHO: 32,5X46CM (ABERTA), CORES: 4X4, PAPEL: TRIPLEX 300 GRS, ACABAMENTO: 1 BOLSO, VINCO, COLA E PLASTIFICACAO		
117	1	1.000,00	UN	18403	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL SULFITE 180GR, COR AMARELA, 1X0, TAMANHO 32X42 (ABERTA), CORTE FACA ESPECIAL		
118	1	350,00	BLC	12853	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 22X15CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GR, FORMATO: 100X02, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
119	1	250,00	BLC	12852	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12 CM, CORES 01X0, PAPEL SULFITE 56GRS, Nº DE FOLHAS: 100, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
120	1	800,00	BLC	17733	RECEITUARIO, TAMANHO 22X12, PAPEL SULFITE 56 GR, SOMENTE NA COR VERDE CLARO, CORES 01X0, Nº DE FOLHAS: 100, COM ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR		
121	1	200,00	BLC	12812	REFERENCIA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 , DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
122	1	40,00	BLC	12842	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, TAMANHO 31X21CM, FORMATO 50X02 VIAS, EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
123	1	25,00	BLC	12813	REQUISICAO DE LUBRIFICANTES, TAMANHO 11X14CM, FORMATO 50X01, CORES 1X0, PAPEL SULFITE 56 GRS		
124	1	700,00	BLC	12934	REQUISICAO DE EXAMES, TAMANHO 15,5 X 10 CM, FORMATO 50X02, CORES 01X01, 01 VIA PAPEL SULFITE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					75GR E 01 VIA BOND VERDE CLARO, ACABAMENTO COLADO MARGEM SUPERIOR		
125	1	1.000,00	UN	12855	SOLICITACAO DE RECONSULTAS, TAMANHO 7,5X11 CM, PAPEL SULFITE 180 GRS, CORES 01X01		
126	1	300,00	BLC	12814	VALE TRANSPORTE, TAMANHO 15,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR/M², CORES 1X0, NUMERADO, COM 05 PICOTES NAS FOLHA, Nº DE FOLHAS: 09		
127	1	250,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.		
128	1	30,00	UN	12924	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 30X30MM, COR PRETA		
129	1	50,00	UN	12914	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 35X12MM, COR PRETA		
130	1	30,00	UN	12922	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X14MM, COR PRETA		
131	1	30,00	UN	12921	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 47X18MM, COR PRETA		
132	1	30,00	UN	12918	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 49X28MM, COR PRETA		
133	1	30,00	UN	12915	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X20MM, COR PRETA		
134	1	30,00	UN	12917	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 55X27MM, COR PRETA		
135	1	30,00	UN	12923	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 58X22MM, COR PRETA		
136	1	30,00	UN	12920	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AUTOENTINTADO 60X33MM, COR PRETA		
137	1	30,00	UN	12925	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 70X25MM, COR PRETA		
138	1	30,00	UN	12916	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 75X85MM, COR PRETA		
139	1	30,00	UN	12919	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 85X55MM, COR PRETA		
140	1	30,00	UN	12926	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COM DIAMETRO DE 30MM, COR PRETA		
141	1	30,00	UN	12913	ALMOFADA DE REPOSICAO PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO, 60X40MM, COR PRETA		
142	1	50,00	UN	12929	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 10X07 CM		
143	1	50,00	UN	12928	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO MEDIA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 07X05 CM		
144	1	50,00	UN	12927	BORRACHA PARA CARIMBO, TAMANHO PEQUENA, PARA CARIMBOS COM MEDIDA ATE 06X02 CM		
145	1	30,00	UN	12894	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 35X12 MM, REFIL DE TINTA PRETA		
146	1	10,00	UN	12895	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X20 MM, REFIL NA COR PRETA		
147	1	10,00	UN	12896	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 55X27 MM, REFIL NA COR PRETA		
148	1	10,00	UN	12897	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 75X85 MM, REFIL NA COR PRETA		
149	1	15,00	UN	12898	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 85X55 MM, REFIL NA COR PRETA		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

150	1	10,00	UN	12899	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 49X28 MM, REFIL NA COR PRETA		
151	1	10,00	UN	12900	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X40 MM, REFIL NA COR PRETA		
152	1	10,00	UN	12901	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 60X33 MM, REFIL NA COR PRETA		
153	1	10,00	UN	12902	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 38X14 MM, REFIL NA COR PRETA		
154	1	10,00	UN	12903	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 47X18 MM, REFIL NA COR PRETA		
155	1	10,00	UN	12904	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 58X22 MM, REFIL NA COR PRETA		
156	1	15,00	UN	12905	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30X30 MM, REFIL NA COR PRETA		
157	1	15,00	UN	12906	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 70X25 MM, REFIL NA COR PRETA		
158	1	15,00	UN	12907	CARIMBO AUTOMATICO, AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 30MM DE DIAMETRO, REFIL NA COR PRETA		
159	1	20,00	UN	12912	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 3 CM DE DIAMETRO		
160	1	20,00	UN	12908	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 4X1,5 CM		
161	1	20,00	UN	12909	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 5X2 CM		
162	1	20,00	UN	12910	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X2,5 CM		
163	1	20,00	UN	12911	CARIMBO, ESTRUTURA PLASTICA, MEDIDA MINIMA 6X4 CM		
164	1	500,00	M <sup>2</sup>	22279	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM CORTE ESPECIAL		
165	1	1.000,00	M <sup>2</sup>	22280	ADESIVO RECORTADO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM VINIL; IMPRESSÃO COLORIDA; COM 1440 DPI DE		



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESOLUÇÃO; COM RECORTE ELETRÔNICO; IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE; ADESIVO CALANDRADO; APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.		
166	1	1.500,00	M <sup>2</sup>	22281	LONA 350 MICROGRAMAS COM IMAGEM DIGITAL OU ADESIVOS EM VINIL PLOTADO, COM ACABAMENTO EM FITA, BASTAO E CORDA, IMPRESSAO 4 X 0 CORES.		
167	1	100,00	M <sup>2</sup>	12878	ESTAMPAGEM DE TECIDOS, EM IMPRESSAO SUBLIMATICA, VARIOS FORMATOS E ARTES PARA FLAMULAS BANDEIRAS, GALHARDETES E BANNERS, CONSIDERANDO O USO DO CETIM, OXFORD, GABARDINI E ELANQUINHA, ACABAMENTO COM TUBOS DE ALUMINIO E FIO DE NYLON, BORDAS E REFLIES COM CORTES SELADOS POR TEMPERATURA		
168	1	400,00	M <sup>2</sup>	22282	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL CALANDRADO POLIMÉRICO, ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LATEX RESISTENTE A RISCOS		
169	1	200,00	M <sup>2</sup>	22283	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA- APLICADO		
170	1	150,00	M <sup>2</sup>	19952	ADESIVOS JATEADO0,8MM, COM APLICACAO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS		
171	1	300,00	M <sup>2</sup>	22284	PERFURADE, ADESIVOS PARA VIDROS, 04 CORES EM IMPRESSAO DIGITAL, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 DPIS RESISTENTE AO MANUSEIO COM AGUA INSTALADO		
172	1	250,00	M <sup>2</sup>	19953	PLACA EM PS, 2MM ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS, COLOCADA		
173	1	3.000,00	UN	21225	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGO DE BARRAS, ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA, COR PRETA, LOGOTIPO COLORIDO, FORMATO RETANGULAR, COM SEMICIRCULO NAS CANTONEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 46MMXALTURA 18MMXESPESURA 0,23MM, IMPRESSO BRASAO, NOME DO MUNICIPIO E A PALAVRA PATRIMONIO, NUMERADAS		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					SEQUENCIALMENTE RESPECTIVO CODIGO DE AUTOADESIVAS	COM DE BARRAS		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>								

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: ), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL**

As condições de entrega, prazos, local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2713	3.3.90.39.63.01
						2714	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2715	3.3.90.39.63.01
						2716	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01
						2717	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2718	3.3.90.39.63.01
						2719	3.3.90.39.63.02
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2720	3.3.90.39.63.01
						2721	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>							



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2722	3.3.90.39.63.01
						2723	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2724	3.3.90.39.63.01
						2725	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	614	2726	3.3.90.39.63.01
						2727	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	615	2728	3.3.90.39.63.01
						2729	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2730	3.3.90.39.63.01
						2731	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2732	3.3.90.39.63.01
						2733	3.3.90.39.63.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	805	2734	3.3.90.39.63.01
						2735	3.3.90.39.63.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	806	2736	3.3.90.39.63.01
						2737	3.3.90.39.63.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	807	2738	3.3.90.39.63.01
						2739	3.3.90.39.63.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2740	3.3.90.39.63.01
						2741	3.3.90.39.63.02

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2742	3.3.90.39.63.01
						2743	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2744	3.3.90.39.63.01
						2745	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1063	2746	3.3.90.39.63.01
						2747	3.3.90.39.63.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1064	2748	3.3.90.39.63.01
						2749	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2750	3.3.90.39.63.01
						2751	3.3.90.39.63.02
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2752	3.3.90.39.63.01
						2753	3.3.90.39.63.02

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	2754	3.3.90.39.63.01
						2755	3.3.90.39.63.02



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Obras Serviços e Campanhas							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2756	3.3.90.39.63.01
						2757	3.3.90.39.63.02

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 19/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



Art. 1º Fica concedida, permissão de uso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à Cooperativa de Transportes de Cargas, Bens, Logística e Serviços, portadora do CNPJ n. 24.090.786/0001-43, com sede à Rua Luiz Franceschi, n.º 772, CEP 73.707-072, na cidade de Araucária-PR, pertencente ao patrimônio público municipal, objeto da matrícula 22.962 CRI da Lapa, situada no KM 41, da Rodovia do Xisto (BR 476) na localidade Serrinha.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinando, prorrogável por igual período, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, com o fim específico de armazenamento de equipamentos e estoque de insumos.

Art. 3º A Procuradoria Geral lavrará, em até 10 dias, Termo de Permissão de uso, o qual fará publicar com as regras da presente permissão temporária e a título precário em observância ao art. 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda Paraná, 07 de março de 2022.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renan de Oliveira Santos  
Código Identificador:0A4BE5EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 889.331,70.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:A08E8E14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.

**Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.**

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

**FERNANDO Q. ABATTI,**  
Pregoeiro.



Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:1A25C5E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PRATO FINO BUFFET LTDA, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para todas as secretarias e lanches para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 333.500,00. Prazo: de 07.03.2022 a 06.03.2023.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:9FCFE307

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R\$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:404FAD9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Processo Licitatório nº 37/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.691.826/0001-10, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da

## Colombo

### Aviso de Licitação

#### Edital – Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 22 de março de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8738 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 07 de março de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

19815/2022

## Colorado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº17/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de Março 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DOS PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), portal da transparência, a partir de 09 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br)

Colorado (PR), 04 de Março de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

19742/2022

## Cornélio Procópio

### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2022

OBJETO: Inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação, a ser realizada pela PMCP em data futura.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até 23/03/2022

LOCAL: Protocolo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio- Rua Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, ou solicitação via e-mail: [licitacaoopmcp@gmail.com](mailto:licitacaoopmcp@gmail.com)

Maiores Informações: (43) 3520-8013

Cornélio Procópio-PR, 07 de março de 2022.

Dulcineia Soares Ferreira da Silva

Comissão de Licitações

20057/2022

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os

procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

20009/2022

## Fazenda Rio Grande

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 03/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 120/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

19831/2022

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Roçada, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 103/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

19994/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

Processo Administrativo nº. 45/2022 Protocolo nº 60.288/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA conforme protocolo de Manchester, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 23/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

20049/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Processo Administrativo nº. 41/2022 Protocolo nº 60526/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 24/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

20051/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

Processo Administrativo nº. 46/2022 Protocolo nº 69219/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Março de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

20077/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo Administrativo nº. 021/2022 / Protocolo nº 63116/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender